REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 117 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1977

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Planejamento

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1977

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto no Portaria n.º 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

N.º 56 — Aprovar o Projeto Estrutural da Ponte Sobre o Rio Paineiras na Rodovia BR. 050, trecho Cristalina — Catalão conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 34 do Processo DNER n.º 3.730-77.

N.º 57 — Aprovar o Projeto Geométrico referente à Rodovia BR. 230 trecho Altamira — Ponto 54º W 4º S, Subtrecho km 100 — km 200, Estaca 6.450 A 8.646 + 12,19 = 0 — 1.000 conforme parecer técnico de Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 35 do Processo DNER n.º 34.366-72.

N.º 58 — Aprovar o Projeto Geométrico referente à Rodovia BR. 230, trecho Itaituba — Ponto 54.º W 4.º S, Subtrecho km 100 — km 200 e km 200 — km 277 + 857,9 (km 191 — km 277 + 857,9) Estaca 9.550 A 10.642 + 17,9 = 100 — 250 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 35 do Processo DNER n.º 34.366-72.

Nº 59 — Aprovar o Projeto Geométrico referente à Rodovia BR 230, trecho Altamira - Ponto 54º W 4º S, Subtrechos km 100 — km 200 e km-200 — km 255, Estaca 1.000 a 2.740 = 1412 + 13,30 e 0 — 1412 + 13,30 = 2.740 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 35 do Processo DNER número 34.366-72. — *Francisco Mattos de Britto Pereira.*

PORTARIA N.º 060, DE 3 DE JUNHO DE 1977

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar o projeto estrutural da Ponte sobre o Rio Branco, na Rodovia BR. 174, trecho Anauá — Boa Vista, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 29 do Processo DNER número 39.733-77. — *Francisco Mattos de Britto Pereira.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 654, DE 20 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Conceder dispensa a Liz de Carvalho Aires da Silva, Técnico em Administração, Classe "C", Código NS-923.7, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Seção de Atividades Auxiliares, do Gabinete da Presidência, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto. — *Lourenço Vieira da Silva.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO — DDP DE 13 DE JUNHO DE 1977

A Diretoria de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea *g*, do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, resolve:

N.º 170 — I — Aposentar, de acordo com o Artigo 176, item III, combinado com o Artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Inúbia de Alencar Fernandes, matrícula n.º 1.034.496, no cargo de Agente Administrativo, classe C, código SA-801.4, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo número 7.562-77).

II — Fica revogada a DTS-DDP, n.º 134, de 19 de maio de 1977, publicada no B. S.-U.F.F. n.º 96, de 23 de maio de 1977, por ter saído com incorreção.

N.º 173 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e, observado o disposto no item II, do artigo 101, da Constituição, Valdemar Carneiro Martins, matrícula n.º 1.371.190, no cargo de Agente Administrativo, classe C, código SA-801.4, no Quadro de Pessoal desta Universidade. (Processo n.º 4.093-77).

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO — DDP N.º 168, DE 13 DE JUNHO DE 1977

A Diretoria de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea *i*, do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, resolve:

N.º 168 — Dispensar, a pedido, a partir de 13 de dezembro de 1976, Edson Barbosa de Araujo da função de Agente de Portaria, classe A, código LT-TP-1202.1, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade.

N.º 171 — Dispensar, a pedido, a partir de 1.º de março do corrente ano, Eduardo Delgado Soares da Silva da função de Técnico em Radiologia, classe A, código LT-NM-1003.4, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade.

N.º 172 — Dispensar, a pedido, a partir de 1.º de março do corrente ano, Paulo Roberto Carraro Bastos da função de Auxiliar de Ensino regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Departamento de Cartografia do Instituto de Geociências do Centro de Estudos Gerais desta Universidade. — *Darcira Motta Monteiro.*

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO — DDP, DE 14 DE JUNHO DE 1977

O Diretor Substituto de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea *i*, do inciso I, do item I, da Portaria n.º 3.636, de 10 de outubro de 1974, e considerando o que dispõe a Lei n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, resolve:

N.º 174 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, observados os artigos 101, item III, e, 102, item I, alínea *a* da Emenda Constitucional n.º: 01, de 17 de outubro de 1969, a Nilo Martins Moreira, matrícula n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a Nilo Martins Moreira, matrícula n.º 2.267.938, no cargo de Médico, classe "C", código ..... NS-901.7, do Quadro de Pessoal desta Universidade. (Processo número 8.113-77).

O Diretor Substituto do Departamento de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea *i*, do inciso I, do item 1, da Portaria n.º 3.636, de 10 de outubro de 1974, resolve:

N.º 175 — Dispensar, a pedido, a partir de 19 de abril do corrente ano, Vera Maria Monteiro da função de Professor Colaborador, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Departamento de Enfermagem, da Escola de Enfermagem do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

N.º 177 — Dispensar, a pedido, a partir de 7 de abril do corrente ano, Delta de Barros Garcia da função de Professor Colaborador, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Departamento de Enfermagem, da Escola de Enfermagem do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

N.º 178 — Dispensar, a pedido, a partir de 7 de abril do corrente ano, Ivani Nunes da Fonseca da função

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéri retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subseqüente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Semestral	Cr3	105,00	Semestral	Cr$	80,00
Anual	Cr$	210,00	Anual	Cr$	160,00
Exterior			*Exterior*		
Anual	Cr$	300,00	Anual	Cr$	250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

de Professor Colaborador, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Departamento de Enfermagem, da Escola de Enfermagem do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

N.º 179 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de junho do corrente ano, Ormandino Rodrigues Barcelos da função de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo na Coordenação de Educação Física e Desportos desta Universidade.

N.º 180 — Dispensar, a pedido, a partir de 19 de março do corrente ano, Maria Ione Rodrigues Lindemeyer da função de Professor Colaborador, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Departamento de Enfermagem, da Escola de Enfermagem do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

N.º 181 — Dispensar, a pedido, a partir de 28 de fevereiro do corrente ano, Rildo José Mendonça da função de Professor de Ensino Secundário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Colégio Agrícola Nilo Peçanha, da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

N.º 182 — Dispensar, a pedido, a partir de 1.º de maio do corrente ano, Angela Maria Turon Costa da Silva da função de Auxxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Departamento de Análise, do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

O Diretor Substituto do Departamento de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea *g*, do inciso I, do item 1, da Portaria n.º 3.636, de 10 de outubro de 1974, resolve:

N.º 176 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e, observado sos artigos 101, item III e 102, item I, alínea *a*, da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a Paulo Gomes da Silva, matrícula n.º 1.0034.193, no cargo de Professor Titular, código M-401-6, do Quadro de Pessoal desta Universidade. (Processo n.º 7.672 de 1977). — *Luiz Gonzaga Ribeiro.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 443, DE 13 DE JUNHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra *a*, da Constituição, a Francisco Aluísio Pinheiro, matrícula número 1.961.562, no cargo de Professor Titular, Código: M-401.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotado no Centro de Ciências da Saúde desta Universidade. (Proc. n.º 871-77). — *Pedro Teixeira Barroso.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

PORTARIA N.º 122, DE 8 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto n.º 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 129, de 24 de junho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o que consta do Mem. DAP-GDM n.º 170-77, resolve:

Designar Francisco de Melo Albuquerque, Engenheiro Agrônomo, código NS-912.7-C, para representar, este Instituto, junto ao Conselho Diretor do Convênio firmado, entre o Ministério da Agricultura, Governo do Estado de Pernambuco, Sindicato da Indústria de Açúcar do Estado de Pernambuco, Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco e esta Autarquia, objetivando a execução de estudos e medidas para a Defesa Fitossanitária da lavoura canavieira no Estado de Pernambuco. — General *Alvaro Tavares Carmo.*

PORTARIA N.º 123, DE 10 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto n.º 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 129, de 24 de junho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Designar os funcionários, Waldo Ferraz Costa Junior, Procurador Autárquico SJ-1103.4-C; Inez Pellegrini Gomes, Agente Administrativo ... SA-801.4-C; Clovis Ferraz do Amaral Sobrinho, Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool TAF-604.1-A; José Brito de Oliveira Pedrosa, Contador ..., NS-924.6-B; Erotildes Lourenço Pedrão, Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool TAF-604.1-A, todos lotados na Superintendência Regional de São Paulo, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação destinada a promover a contratação de firmas especializadas no transporte e embarque de açúcar, e serviços correlatos, nos exatos têrmos do que consta ros Processos números IAA-PA 245-76 e IAA-PA 775 de 1976. — Gen. *Alvaro Tavares Carmo.*

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto n.º 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 129, de 24 de junho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

N.º 125 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a José Pedro Ferreira Filho, matrícula n.º 2.339.665, no cargo de Auxiliar de Artífice, código A-202.5, do Quadro Suplementar deste Instituto. (Processo n.º SC-7.863-77).

N.º 126 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a Arnaldo Machado Guimarães, matrícula n.º 2.350.129, no cargo de Turbineiro, código P-1212.8, do Quadro Suplementar deste Instituto. (Processo n.º SC-7.837-77).

N.º 127 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a Eurico Henrique da Silva, matrícula n.º 2.339.551, no cargo de Pedreiro, código A-101.9.B, do Quadro Suplementar deste Instituto. — (Processo n.º SC-8.204-77). — General *Alvaro Tavares Carmo*.

Departamento do Pessoal

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1977

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria n.º 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve:

N.º 72 — Designar Orlando Flavio de Farias, ocupante do cargo de Economista, código NS-922.7-C, do Quadro Permanente deste Instituto, para responder em caráter eventual, pela função de Chefe da Divisão de Planejamento e Programação e Orçamento da Coordenadoria de Planejamento, Programação e Orçamento, código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

N.º 73 — Designar Marlene Pigmatelli Corrêa da Silva, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.3.A, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Assistente do Departamento de Administração, código DAI-112.3, nos impedimentosc do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no suplemento n.º 250 do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

N.º 74 — Designar José Leão Filho, ocupante do emprego de Agente de Assuntos da Indústria Açucareira, código LT-NM-1024.5, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Custeio de Exportação da Divisão de Execução e Controle da Exportação do Departamento de Exportação, código DAI-111.2, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Função de Técnico de Contabilidade correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

N.º 75 — Designar Marli Bezerra de Carvalho, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código ... LT-SA-801.2.A, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Assistente do Departamento de Administração, código DAI-112.3, nos impedimentos do seu primeiro titular Roberto Southey Sarmento Maranhão, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.3911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250 do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, pelo Diretor do Departamento de Pessoal.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 96, DE 11 DE MAIO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria n.º 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados e o que consta do processo SUSEP nº 196.865-76, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Ajax Companhia Nacional de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de outubro de 1976. — *Luiz José Pinheiro*, Superintendente Substituto.

AJAX — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

CGC. N.º 17.210.238.0001-44

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de outubro de 1976

As onze horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta e seis, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Administrativa da Ajax Companhia Nacional de Seguros, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ., à rua Santa Alexandrina número 1.011, os seus acionistas, comparecendo os mesmos em número bastante, de modo a ter o quorum legal conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, a fim de deliberarem sobre a matéria constante dos editais publicados no *Diário Oficial* do Rio de Janeiro de 13, 14 e 15 de outubro de 1976 e no Jornal do Comércio de 12, 13 e 14 de outubro de 1976. Aberta a sessão pelo Senhor Diretor Presidente da Companhia, Roberto Muniz Rondon, foi este pelos presentes unanimemente indicado para presidir os trabalhos, após o que convidou os acionistas — Adolpho Bertoche Filho e Jayme Guilherme Dutra da Fonseca para comporem a mesa, como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Após declarar instalada a Assembléia, o Presidente pediu ao 1.º Secretário que procedesse à leitura dos editais de convocação acima referidos, cujo teor abaixo se transcreve: "Ajax Companhia Nacional de Seguros — CGC. nº 17.210.238.0001-44 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação: Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de outubro de 1976, às 11 (onze) horas, na Sede Administrativa da Companhia, na rua Santa Alexandrina número 1.011 nesta Cidade do Rio de Janeiro-RJ., a fim de tratarem dos seguintes assuntos: 1) Aumento do Capital Social, de Cr$ 7.500.000,00 para Cr$ 12.000.000,00, mediante aproveitamento de reservas (parcela destinada especialmente a esta finalidade e mais a decorrente de correção monetária); 2) Alteração estatutária; 3) Assuntos Gerais. Até a data da realização da Assembléia ora convocada, ficam suspensas as transferências de ações. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1976. Roberto Muniz Rondon, Diretor Presidente. — Paulo Bartoche, Diretor". Resumindo os objetivos da presente Assembléia, em curta explanação o Presidente solicitou a leitura e transcrição da proposta formulada pela Diretoria, que é a seguinte: "Senhores Acionistas: O Capital Social atualmente em vigor é de Cr$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), valor que já não representa a real posição da Companhia, havendo, pois, necessidade de sua elevação. Propõe, assim, a Diretoria, a elevação do Capital Social de Cr$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento da Reserva de Correção Monetária no valor de Cr$ ..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e da Reserva para aumento de Capital no valor de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), constantes do balancete do 1.º trimestre de 1976. A aplicação desse quantum na conta de capital determinará a distribuição de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas aos acionistas, na proporção de 3 (três) ações para cada 5 (cinco) ações possuídas, respeitada, consequentemente a regra consignada no artigo 113 da Lei da Sociedade por Ações. Espera, portanto, a Diretoria, venha a presente proposta merecer a aprovação da Assembléia Geral. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1976. Roberto Muniz Rondon, Diretor Presidente, Adolpho Bertoche Filho, Diretor Superintendente e Luiz Carlos Martinez de Almeida, Diretor". Informou o Presidente que a proposta supra, submetida na forma da Lei ao Conselho Fiscal mereceu desse órgão o seguinte parecer: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Ajax Companhia Nacional de Seguros, tendo examinado a proposta da Diretoria, de 8 de outubro de 1976, referente ao aumento do Capital Social de Cr$ ... 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr$ ..... 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), nos termos em que está formulada, com a consequente alteração do artigo 5.º dos Estatutos, são de parecer que a mesma merece aprovação. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1976. Jorge Mourão Arnaldo Eduardo Guinle e Jayme Guilherme Dutra da Fonseca". Dando prosseguimento aos trabalhos, foi a proposta da Diretoria posta em discussão, não usando da palavra nenhum dos senhores acionistas. Consequentemente, foi a mesma submetida a votação e aprovação com restrições, por unanimidade. Novamente dirigiu o Presidente à Assembléia para submeter a discussão e posteriormente, a votação, as emendas consistentes em nova relação aos artigos 1.º — 2.º — 5.º — 6.º — 7º — 8º — 9.º — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 e 23. Debatidas as alterações foram as mesmas aprovadas por unanimidade, razão pela qual o estatuto passa a ser o que ao final desta vai redigido na íntegra. Finalmente, foi a Diretoria encarregada de submeter na forma da lei as presentes deliberações à aprovação governamental, após o que se publicará a presente ata. E como nada mais houvesse a tratar foi a reunião encerrada pelo tempo necessário à lavratura desta ata, redigida e conferida por mim, 1.º secretário da mesa, que a assino, com o Senhor Presidente e demais acionistas presentes.

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Fins e Duração

Art. 1º A Sociedade Anônima constituída em 27 de julho de 1965 e autorizada a funcionar no País pelo Decreto n.º 57.468, de 20 dezembro de 1965, tem a denominação de Ajax Companhia Nacional de Seguros e se rege pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, podendo estabelecer agências, sucursais ou filiais em qualquer localidade do País, e, mediante autorização do poder público, criar idênticas organizações no estrangeiro.

Art. 3.º A Sociedade tem por objeto as operações de seguros e resseguros dos Ramos Elementares conforme definidos na legislação em vigor.

Art. 4.º O prazo de sua duração é indeterminado.

CAPÍTULO IV

Capital e Ações

Art. 5.º O Capital Social é de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), e se divide em 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

§ 1.º A totalidade desse capital se destina às operações dos ramos elementares.

CAPÍTULO III

Assembléia

Art. 6.º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para os fins previstos em lei e nos presentes estatutos; e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exijam a sua convocação, em ambos os casos presididas pelo Diretor Presidente da Companhia, e na sua falta pelo Diretor Superintendente. Na falta de ambos, pelo acionista que for indicado pela Assembléia. O Presidente da Assembléia designará dois acionistas presentes para secretários da mesa.

§ 1º Cada ação ordinária já direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

§ 2º E' facultado a qualquer acionista se fazer representar por outro nas Assembléias Gerais, mediante mandato expresso, cujo instrumento deverá ser apresentado na abertura dos trabalhos de cada Assembléia, e arquivado juntamente com os documentos relativos à mesma.

CAPÍTULO IV

Diretoria

Art. 7.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria eleita pela Assembléia Geral, com mandato de 1 (hum) ano, e constituída de, no mínimo, três, e no máximo sete membros, acionistas ou não, sendo três obrigatórios designados Presidente, Superintendente e Diretor, todos podendo ser reeleitos.

§ 1.º Os componentes da Diretoria serão de nacionalidade brasileira e residentes no País.

Art. 8º Como garantia da gestão de cada Diretor serão caucionadas 100 (cem) ações da Sociedade, não podendo a caução ser levantada antes de deixar o cargo e aprovadas suas contas pela Assembléia Geral.

Art. 9º Os Diretores sem prejuízo da participação a que possam ter direito, conforme estabelecido no artigo 20, letra *b*, perceberão honorários mensais, e mais um 13.º honorário igual, suplementar, no mês de dezembro. Cabe à Assembléia Geral, a qualquer tempo, fixar e alterar aqueles valores.

Art. 10. Compete à Diretoria a administração da Sociedade, a criação de sucursais, filiais ou agências, a aplicação dos fundos sociais, a dação de bens em garantia, a concessão de

cauções, avais e fianças que não impliquem em atos de liberalidade ou favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer normas que regulam as atividades das Companhias Seguradoras.

Parágrafo Único. A Diretoria estabelecerá teto para a emissão de cheques e outros documentos que importem em pagamento por parte de diretores, gerentes e demais funcionários a quem resolver estender esta competência.

Art. 11. A Diretoria se reunirá com o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros em exercício, e deliberará de acordo com as normas que vier a adotar, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos diretores presentes às reuniões, e prevalecendo o voto do Presidente em caso de empate.

Art. 12. Os Diretores regularão entre si as atribuições e a distribuição das áreas de suas respectivas competências.

Art. 13. Os atos da Diretoria serão sempre praticados por dois Diretores, ressalvadas as competências isoladas previstas nestes estatutos, o poder de representação da Sociedade perante os órgãos fiscalizadores das operações da Companhia e a assinatura de apólices e endossos de seguros, que cabem a qualquer diretor isoladamente.

Art. 14. Compete especificamente:

I — *Ao Diretor Presidente:*

a) Convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria, fazendo executar suas deliberações;

b) Representar a Companhia, em Juízo ou extrajudicialmente;

c) Fixar as políticas gerais de operação da Sociedade;

d) Orientar e supervisionar os negócios da Sociedade;

e) Determinar as aplicações em investimentos de qualquer natureza.

f) Abrir e movimentar contas bancárias, endossar e assinar cheques, escrituras, títulos e outros documentos que impliquem em responsabilidade, podendo delegar tais atribuições.

II — *Ao Diretor Superintendente:*

a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos;

b) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão geral dos negócios da Sociedade;

c) Superintender e coordenar diretamente os setores administrativos, técnico, financeiro e de produção da Sociedade;

d) Abrir e movimentar contas bancárias, endossar e assinar cheques, escrituras, títulos e outros documentos que impliquem em responsabilidade, podendo delegar tais atribuições.

III — Aos demais Diretores, as atribuições que lhes forem cometidas pela Diretoria, nos termos dos artigos 11 e 12, e bem assim as delegações referidas nas alíneas *f* e *d* dos itens I e II acima, respectivamente.

Art. 15. A Sociedade só poderá assumir obrigações e constituir procuradores mediante assinatura de 2 (dois) membros da Diretoria, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou o Diretor Superintendente.

Art. 16. Em caso de vaga na Diretoria, os diretores remanescentes poderão indicar um substituto, que exercerá as funções do substituído com idênticos honorários. Esta indicação será submetnda à Assembléia Geral, que deliberará sobre o provimento efetivo do lugar pelo prazo restante do mandato, através de eleição.

Art. 17. Ocorrendo duas ou mais vagas na Diretoria, a Assembléia Geral será convocada dentro de 10 (dez) dias, especialmente para eleger os ocupantes das mesmas.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Art. 18. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no País.

Art. 19. Os membros do Conselho Fiscal perceberão honorários que serão fixados por Assembléia Geral, e serão substituídos por seus suplentes, chamados por ordem de votação; se tiver ocorrido igualdade de votos em sua eleição serão indicados por ordem de idade, com prevalência do mais velho.

CAPÍTULO VI

Exercício Social e Destinação de Lucros

Art. 20. Os lucros líquidos que se verificarem, anualmente, depois de deduzidas as reservas legais e as exigidas pela legislação de seguros e ainda a provisão necessária para o pagamento do Imposto Sobre a Renda, serão distribuídos da seguinte forma:

a) O necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, mediante deliberação da Assembléia Geral;

b) Até 20% (vinte por cento) para participação da Diretoria, não cabendo participação alguma sem que haja sido distribuído no exercício um dividendo mínimo de 6% (seis por cento).

Os diretores entre si fixarão a participação de cada um.

c) O saldo, se houver, será levado para a Reserva Especial ou a outra ou outros cuja constituição venha a ser deliberada pela Assembléia Geral.

Art. 21. A Assembléia Geral Ordinária deliberará sobre as destinações a que alude o artigo anterior, votando a proposta que, a tal respeito, necessariamente, lhe será submetida pela Diretoria, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Disposições Transitórias

Art. 22. Fica respeitado o período de 2 anos de mandato dos atuais diretores, eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 26 de março de 1976.

Art. 23. O disposto no artigo 5.º se aplica a partir do presente exercício, inclusive.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1976. — *Roberto Muniz Rondon*, Diretor Prasidente. — *Adolpho Bertoche Filho*, *Diretor* Superintendente.

(Nº10.218 — 16.6.77 — Cr$ 1.120,00)

CIRCULAR Nº 41 de 02 de junho de 1977

Dá nova redação ao subitem 2.3 das Instruções para Constituição e Contabilização das Reservas Técnicas das Sociedades Seguradoras anexas à Circular SUSEP nº 44/77.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

RESOLVE:

1. Dar nova redação, como segue, ao subitem 2.3, das Instruções para Constituição e Contabilização das Reservas Técnicas das Sociedades Seguradoras anexas à Circular SUSEP nº 44, de 08 de setembro de 1977:

2.3 - O montante dos prêmios retidos pela sociedade corresponderá ao total dos prêmios efetivamente arrecadados pela sociedade relativos aos seguros, cosseguros e resseguros aceitos, do qual serão deduzidas as parcelas correspondentes às anulações, restituições de prêmios e os resseguros cedidos, no mesmo período, às sociedades congêneres e ao Instituto de Resseguros do Brasil.

2.31 - Considera-se resseguro cedido ao Instituto de Resseguros do Brasil o montante dos prêmios de resseguros constantes dos mapas de resseguro entregues pela sociedade àquele Instituto.

2.32 - A reserva de retrocessão será aquela informada pelo Instituto de Resseguros do Brasil, às Sociedades Seguradoras, através do Movimento Mensal de Retrocessão, dos respectivos ramos de seguro.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação

ALFREU AMAZAL

CIRCULAR Nº 42 de 6 de junho de 1977

Aprova Condições Particulares - Seguro Habitacional - Cobertura Compreensiva para as operações de financiamento não enquadradas no Sistema Financeiro da Habitação.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-02340/77,

RESOLVE:

1. Aprovar, para o Seguro Habitacional - Cobertura Compreensiva para as operações de financiamento não enquadradas no Sistema Financeiro da Habitação, as Condições Particulares, anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas a Circular SUSEP nº 31/76 e demais disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO À CIRCULAR Nº 42 /77

CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLICE HABITACIONAL, COBERTURA COMPREENSIVA, PARA OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTOS NÃO ENQUADRADAS NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

CLÁUSULA 1a. - DEFINIÇÃO DO ESTIPULANTE

De conformidade com estas Condições Particulares, é ESTIPULANTE da presente Apólice a .....
.....

CLÁUSULA 2a. - DEFINIÇÃO DO SEGURADO

São Segurados da presente Apólice as pessoas físicas, devedoras do ESTIPULANTE, nas operações de financiamento não enquadradas no Sistema Financeiro da Habitação, destinadas à aquisição, construção, ampliação ou reforma de imóveis residenciais ou destinadas a abranger serviços ou equipamentos comunitários.

CLÁUSULA 3a. - OBJETO DO SEGURO

3.1 - São objeto do presente seguro as pessoas físicas que obtiverem financiamento ou promessa de financiamento, de conformidade com os regulamentos operacionais do ESTIPULANTE.

3.2 - São ainda objeto deste seguro os bens imóveis vinculados ao ESTIPULANTE em garantia dos seus financiamentos.

CLÁUSULA 4a. - RISCOS COBERTOS

Os riscos cobertos pela presente Apólice ficam enquadrados em 3(três) categorias:

4.1 - DE NATUREZA PESSOAL

4.1.1 - Morte do Segurado, qualquer que seja a causa, por acidente ou doença, desde que ocorrido o acidente ou adquirida a doença que determinou a morte, após a assinatura do contrato de financiamento.

4.1.2 - Invalidez Permanente do Segurado, como tal considerada a incapacidade total e irrecuperável para o exercício da ocupação principal, indicada no formulário "Declaração de Saúde", causada por acidente ou doença, desde que ocorrido o acidente ou adquirida a doença que determinou a incapacidade após a assinatura do contrato de financiamento, mediante comprovação simultânea pelo laudo emitido pela Perícia Médica do Instituto de Previdência Social, para o qual contribua o Segurado e pelo recebimento do benefício correspondente; por Junta Médica no caso de não haver vinculação do SEGURADO a qualquer Instituto de Previdência Social, - Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico.

4.1.2.1 - Para os efeitos desta Apólice, considera-se como data do sinistro, em caso de Invalidez Permanente, a da constatação clínica consignada no respectivo laudo.

4.1.2.2 - Inexistindo a vinculação do Segurado a qualquer Instituto de Previdência Social, a Invalidez será constatada, mediante exame médico contratado e custeado pela Seguradora, prevalecendo, como data de sinistro, a data do respectivo laudo médico, ou aquela que se reportar o mesmo, nos casos em que se possa comprovar a existência da Invalidez em data anterior.

4.2 - DE NATUREZA MATERIAL

4.2.1 - O imóvel que se constitua contratualmente em garantia do financiamento hipotecário concedido pelo ESTIPULANTE à pessoa física é garantido por esta Apólice contra os riscos de incêndio e quaisquer outros eventos de causa externa.

4.2.2 - Danos de causa externa são os resultantes da ação de forças ou agentes estranhos e anormais, não previstos nas condições do projeto, construção, uso e conservação do prédio, excluídos, portanto, os danos decorrentes de vícios intrínsecos, isto é, aqueles causados por infrações às boas normas do projeto, construção e conservação do imóvel.

4.3 - DE NATUREZA ESPECÍFICA DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO

As operações de financiamento não vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação e nas vinculadas àquele Sistema, os valores excedentes ao limite máximo de financiamento autorizado pelo BNH.

CLÁUSULA 5a. - RISCOS EXCLUÍDOS

Ficam excluídos do presente seguro:

5.1 - DE NATUREZA PESSOAL

5.1.1 - A Invalidez Temporária do Segurado, despesas médicas, diárias hospitalares em geral, encargos de farmácia, honorários para intervenções cirúrgicas, despesas de remoção e correlatas.

5.1.2 - A Invalidez Permanente dos Segurados cujos contratos de financiamento ou documentos equivalentes forem comprovadamente assinados durante o período de incapacidade temporária ou aposentadoria por invalidez.

5.1.3 - Todos os contratos de financiamento ou promessas de financiamento em que a soma da idade do financiado com o prazo de financiamento, à data da respectiva assinatura, ultrapasse 60(sessenta) anos.

5.1.3.1 - Para efeitos do subitem acima, será observado o critério atuarial para a contagem do tempo aludido, considerando-se ultrapassado o limite de 60(sessenta)anos, uma soma superior a 60(sessenta) anos e 6(seis) meses completos.

5.2 - DE NATUREZA MATERIAL

5.2.1 - Os prejuízos decorrentes de ordem de autoridade pública, salvo para evitar propagação de danos cobertos por esta Apólice.

5.2.2 - Os prejuízos decorrentes de atos inimigos estrangeiros, operações de guerra anteriores ou posteriores à sua declaração, guerra civil, revolução, rebelião, ato emanado de administração de qualquer zona ou área sob lei Marcial ou em estado de sítio.

5.2.2.1 - No caso de reclamação por prejuízos que se verifiquem durante quaisquer das ocorrências mencionadas na alínea 5.2.2 supra, assiste à Seguradora o direito de exigir do segurado a prova de que os mesmos prejuízos ou danos decorreram de causas independentes e não foram, de forma alguma, produzidos pelas referidas ocorrências ou suas consequências...

5.2.3 - Os prejuízos decorrentes de qualquer perda ou destruição, danos consequentes, despesas emergentes ou responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente

causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação proveniente de radioatividade de qualquer combustível ou resíduo nuclear, resultante de combustão desse tipo de material. Para fins desta exclusão, "combustão" abrangerá qualquer processo auto-sustentador de fissão nuclear.

5.2.4 - Os prejuízos causados por extravio, roubo ou furto, ainda que direta ou indiretamente tenham concorrido para tais perdas quaisquer dos eventos abrangidos pela Cláusula 4a. - RISCOS COBERTOS.

5.3 - DE NATUREZA ESPECÍFICA DA OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO

5.3.1 - Todas as operações de financiamento do ESTIPULANTE vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação e amparadas por força da Lei, pela Apólice de Seguro Habitacional estipulada pelo Banco Nacional da Habitação, ressalvadas aquelas a que se referem na Cláusula 4.3.

CLÁUSULA 6a. - AUTOMATICIDADE DA COBERTURA

6.1 - O ESTIPULANTE, no exercício dos direitos que lhe são conferidos por sua legislação específica e por seus contratos de financiamento, convenciona com a SEGURADORA nela efetuar os seguros de todas as operações de financiamento que realizar, respeitadas as restrições relativas aos "Riscos Excluídos" e "Vigência da Cobertura"

6.2 - Para serem formalizados os seguros, os Segurados enquadráveis nas condições desta Apólice deverão atestar o gozo de condições satisfatórias de saúde, mediante declaração específica, em formulário próprio, "Declaração de Saúde".

CLÁUSULA 7a. - TAXAS

7.1 - As taxas básicas mensais, para o conjunto de coberturas concedidas por esta Apólice, aplicáveis à importância segurada(Cláusula 8a.), conforme seja a idade do segurado,na data da assinatura do contrato, são as seguintes:

IDADE	TAXA MENSAL
Acima de 18 até 30 anos	0,047%
Acima de 30 até 40 anos	0,064%
Acima de 40 até 50 anos	0,104%
Acima de 50 até 60 anos	0,186%

7.1.1 - As taxas referidas no item anterior poderão ser acrescidas de 30% (trinta por cento), durante o primeiro ano do seguro, para suprir a deficiência de prêmio.

7.2 - Havendo financiamentos complementares para aquisição ou construção de um mesmo imóvel, a taxa prevista incidirá sobre cada um dos financiamentos, respeitados os respectivos prazos.

7.3 - Havendo financiamentos em que figurem mais de um adquirente com idades em faixas diferentes, as taxas serão as das respectivas faixas e aplicar-se-ão aos seguintes valores para o cálculo do prêmio:

a) se estiver expressa no contrato ou documento equivalente a responsabilidade de cada um dos adquirentes, cada uma das taxas será aplicada ao valor da respectiva responsabilidade;

b) se essa responsabilidade não estiver expressa no contrato ou documento equivalente, cada uma das taxas será aplicada a um valor igual à importância segurada rateada na proporção do número de adquirentes.

c) no caso de adquirentes marido e mulher, em que a responsabilidade de cada um não esteja expressa no contrato ou documento equivalente, a taxa será a que couber ao cabeça do casal, que será entendido o marido, na falta de indicação expressa no contrato ou documento equivalente.

7.4 - Após a decorrência de 12(doze) meses sucessivos de cobertura, contados a partir de ...../...../....., será apurada a relação percentual entre sinistros e prêmios do mesmo período de competência, procedendo-se à revisão das taxas quando o coeficiente de sinistro/prêmio for superior a 60% (sessenta por cento), ou se a idade média atuarial do grupo segurado, em cada faixa de idade, for superior à idade central da respectiva faixa.

7.5 - Nos casos em que a cobertura de danos físicos for prévia ou posteriormente garantida por outra apólice habitacional, permitir-se-á ao estipulante excluir a referida cobertura, desde o início ou a partir da data em que o fato ocorra, mediante a dedução, nas taxas mensais referidas no item 7.1 da parcela de 0,018%.

CLÁUSULA 8a. - IMPORTÂNCIA SEGURADA

8.1 - A importância segurada por esta Apólice corresponderá sempre ao valor original do contrato de financiamento, corrigido monetariamente, quando as condições estabelecidas contratualmente assim o prescreverem.

8.1.1 - Quando, entretanto, a cobertura restringir-se ao período de construção, em que após a entrega do imóvel, o saldo devedor do adquirente será objeto de financiamento através da C.E.F., de Caixas Econômicas Estaduais ou de quaisquer Agentes do S.F.H., a importância segurada, durante o prazo da cobertura, excluirá a parcela a ser financiada pelas entidades supra referidas.

8.1.2 - Ocorrendo o previsto no item 8.1.1 desta cláusula, se o estipulante desejar incluir, durante o prazo de construção, também a parcela a ser financiada pelas entidades citadas no subitem 8.1.1, poderá fazê-lo mas, nesse caso, as taxas a aplicar sobre a importância total segurada serão as referidas no item 7.1, da cláusula 7a., acrescidas de 30%(trinta por cento), durante o 1º ano do seguro.

8.1.3 - Havendo, após a entrega do imóvel, financiamento da C.E.F., de Caixas Econômicas Estaduais ou de Agentes do S.F.H., mas perdurando ainda uma parte do financiamento efetuado pelo estipulante, a cobertura estender-se-á até o prazo previsto para sua liquidação, desde que essa parcela tenha sido incluída no contrato original ou em documento equivalente.

8.2 - A importância segurada não poderá exceder para cada financiado a 7.200(sete mil e duzentas) Unidades Padrão de Capital.

8.3 - Ocorrendo a necessidade de cobertura acima dos limites previstos nesta Cláusula, o ESTIPULANTE fará a solicitação por escrito à SEGURADORA, anexando a relação das garantias a serem seguradas.

8.3.1 - Inexistindo qualquer pronunciamento da SEGURADORA, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data do recebimento do pedido, este será considerado como aceito automaticamente.

CLÁUSULA 9a. - CORREÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E RESPECTIVOS PRÊMIOS

9.1 - Obrigam-se o ESTIPULANTE e a SEGURADORA a considerar as importâncias seguradas, assim como os respectivos prêmios, corrigidos automaticamente, de conformidade com os respectivos contratos de financiamento.

9.2 - As correções monetárias da importância segurada e do prêmio, quando cabíveis, somente serão efetuados na data do reajustamento da prestação constante do respectivo contrato de financiamento.

CLÁUSULA 10 - COMUNICAÇÃO DAS OPERAÇÕES E RECOLHIMENTO DOS PRÊMIOS

10.1 - O ESTIPULANTE se obriga a comunicar à SEGURADORA, no mês seguinte à sua realização, todos os contratos de financiamentos novos que, juntamente com os já existentes, serão abrangidos pela presente Apólice, informando todos os elementos necessários à averbação do seguro. Tais comunicações serão feitas mensalmente.

10.2 - Mensalmente a SEGURADORA apresentará ao ESTIPULANTE, uma conta mensal de prêmios em cruzeiros, calculada na forma prevista nestas Condições Particulares e referentes às operações vigentes no mês anterior, a qual deverá ser paga de acordo com a legislação pertinente às operações de seguros no país.

CLÁUSULA 11 - INDENIZAÇÃO

"A" - DE NATUREZA PESSOAL

11.1 - A indenização devida por esta Apólice corresponderá ao saldo devedor do SEGURADO na data do sinistro, acrescido de juros e da correção monetária previstos no contrato de financiamento respectivo e paga de conformidade com os itens 11.6 e 11.7 desta Apólice.

11.2 - Quando houver mais de um adquirente da mesma unidade residencial, inclusive marido e mulher, casados em comunhão de bens ou não, a indenização será proporcional à responsabilidade de cada um, expressa no respectivo contrato de financiamento, ou documento equivalente.

11.2.1 - Inexistindo indicação expressa no contrato de financiamento, ou documento equivalente, quanto à responsabilidade de cada financiado, será adotada a participação proporcional com que concorre cada um dos adquirentes para a composição da renda familiar, constante da ficha sócio-econômica ou de documento cadastral equivalente.

11.2.2 - Excepcionalmente, na falta de ficha sócio-econômica, a indenização será uniformemente rateada na proporção do número de adquirentes expressamente citados no contrato, a menos que se trate de marido e mulher, caso em que a cobertura prevalecerá apenas para o cabeça do casal.

11.2.3 - Se, além do financiado, houver outro componente da renda familiar e não financiado, a indenização em caso de sinistro será calculada como se o financiado fosse o único integrante da referida renda familiar.

11.2.4 - Nenhuma indenização será devida ao simples componente da renda familiar não financiado, na hipótese de seu falecimento ou de sua invalidez.

11.2.5 - Em qualquer hipótese, fica entendido que a falta da ficha sócio-econômica não será admitida para os contratos firmados após a emissão da presente Apólice

11.2.6 - A ficha sócio-econômica deverá ser obrigatoriamente assinada por todos os componentes da renda familiar.

11.2.7 - Uma vez paga a indenização na forma estabelecida nos itens anteriores, a cobertura do seguro subsistirá em relação aos demais adquirentes expressos no respectivo contrato de financiamento.

11.3 - Para efeito do cálculo do saldo devedor, consideram-se como tendo sido pagas as prestações amortizantes até a data do sinistro.

11.3.1 - O eventual atraso no pagamento das prestações amortizantes ao ESTIPULANTE não prejudicará as coberturas concedidas por esta Apólice.

11.4 - Nos financiamentos para construção de habitações mediante custo estimado de empreitada reajustável ou não, a indenização será paga pela SEGURADORA, nas seguintes condições:

- 90% (noventa por cento) das prestações vincendas, que seriam pagas pelo adquirente, até a entrega da unidade pronta, a título de adiantamento, no prazo previsto no item 12.2 da cláusula 12, observado o disposto no item 11.3 desta cláusula.

- no término da construção será pago o valor remanescente da indenização.

"B" - DE NATUREZA MATERIAL

11.5 - A indenização corresponderá ao prejuízo efetivamente apurado pela Segurado na ocasião do sinistro, limitada ao valor da importância segurada, observado, porém, o disposto na Cláusula 13 desta Apólice-Reposição.

"C" - COMUM ÀS ALÍNEAS "A" e "B"

11.6 - A indenização calculada como previsto nas alíneas "A" e "B" será expressa na unidade monetária do respectivo contrato de financiamento, calculada à data da ocorrência do sinistro.

11.7 - No dia do pagamento, a SEGURADORA converterá para cruzeiros a indenização assim expressa na unidade monetária referida no contrato de financiamento.

11.8 - No caso da comunicação de sinistro à Seguradora ser feita além do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua ocorrência, a conversão na unidade monetária, referida no contrato de financiamento, será feita pelo seu valor vigente à data do aviso.

CLÁUSULA 12 - PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

12.1 - Toda e qualquer indenização devida por esta Apólice será paga diretamente ao ESTIPULANTE, ressalvados os casos de reposição previstos na Cláusula 13.

12.2 - O prazo para pagamento da indenização será de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da data do recebimento pela Seguradora, da totalidade dos documentos que permitam analisar a validade da cobertura e calcular o valor devido.

CLÁUSULA 13 - REPOSIÇÃO

A SEGURADORA, para indenizar o segurado, reserva-se o direito de optar entre o pagamento em dinheiro e a reposição dos bens destruídos ou danificados. Dar-se-ão por validamente cumpridas as suas obrigações com a indenização em dinheiro correspondente ao projeto, detalhes, especificações primitivas, cabendo a quem de direito a diferença decorrente da alteração das condições ajustadas na época do compromisso; ou com o restabelecimento dos bens, em estado equivalente àquele em que se encontravam imediatamente antes do sinistro.

CLÁUSULA 14 - PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS

São indenizáveis até o limite do valor da avaliação do imóvel financiado corrigido monetariamente efetuada pelo ESTIPULANTE para efeitos de concessão de financiamento, os seguintes prejuízos:

a) danos materiais, diretamente resultantes dos riscos cobertos;

b) danos materiais, diretamente decorrentes da impossibilidade de remoção ou proteção de salvados, por motivo de força maior;

c) danos materiais e despesas decorrentes de providências para evitar propagação do sinistro.

CLÁUSULA 15 - PROVAS DE DOCUMENTOS DO SINISTRO

O Segurado, ou quem suas vezes fizer, deverá provar satisfatoriamente a ocorrência do sinistro, bem como relatar todas as circunstâncias com ele relacionadas, facultando à SEGURADORA a adoção de medidas tendentes à plena elucidação do fato e prestando a assistência que for necessária para tal fim.

CLÁUSULA 16 - CADUCIDADE

Ocorrerá automaticamente a caducidade da cobertura por esta Apólice, quando se verificar:

a) fraude ou tentativas de fraude, simulando sinistro ou agravando as suas consequências para obter indenização;

b) reclamação dolosa, sob qualquer ponto de vista, ou baseada em declarações falsas, ou emprego de quaisquer meios culposos ou simulação para obter indenização que não for devida.

CLÁUSULA 17 - PRESCRIÇÃO

Prescrevem todos e quaisquer direitos do SEGURADO desta Apólice, quando estiverem decorridos os prazos estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro, artigo 178, § 6º nº II e 7º nºV.

CLÁUSULA 18 - AVISOS E COMUNICAÇÕES

Todo e qualquer aviso ou comunicação à SEGURADORA deverá ser feito por escrito, sob registro, pelo segurado ou por quem suas vezes fizer, porém sempre por intermédio do ESTIPULANTE.

CLÁUSULA 19 - INÍCIO E TÉRMINO DA RESPONSABILIDADE

19.1 - A responsabilidade da SEGURADORA, com relação a cada SEGURADO, tem início no momento da assinatura do contrato ou da promessa de financiamento e termina quando da extinção do prazo do financiamento ou quando da liquidação da dívida, observado, em qualquer caso, o prazo de vigência desta Apólice.

19.2 - Nos casos de adesão do financiado a este seguro, cujo financiamento tenha sido concedido anteriormente à data de início da vigência desta Apólice, a responsabilidade da SEGURADORA terá início a partir da data em que receber o pedido expresso de inclusão no seguro, devidamente assinado pelo financiador, e terminará da mesma forma descrita no item anterior.

CLÁUSULA 20 - VIGÊNCIA DA COBERTURA

20.1 - Fica entendido e concordado que as condições desta Apólice se aplicam a todos os financiamentos concedidos pelo ESTIPULANTE - respeitado o item 5.3 da cláusula "RISCOS EXCLUÍDOS" - e cujos pedidos tenham sido apresentados ao mesmo a partir de ...../...../.....

20.2 - Para os financiamentos concedidos pelo ESTIPULANTE, em data anterior à vigência desta Apólice, também fica facultada a adesão do financiado a este seguro, observadas as condições seguintes:

- preenchimento da ficha sócio-econômica atualizada, devidamente assinada pelo financiado ou documento com base no qual foi concedido o financiamento;

- preenchimento do formulário "Declaração de Saúde" devidamente datado e assinado pelo financiado;

- pedido expresso de inclusão no seguro, devidamente assinado pelo financiado, que vigorará a partir da data do seu recebimento pela SEGURADORA.

CLÁUSULA 21 - ERROS E OMISSÕES

21.1 - Fica estipulado que, nos casos de sinistro em que se observem erros ou omissões na formalização do seguro, o Estipulante receberá por conta do SEGURADO a indenização como se não tivesse havido tal erro ou omissão, ressalvado porém a SEGURADORA, o direito de cobrar, se for o caso, a diferença de prêmio oriunda da inexatidão de informes.

21.2 - Fica, entretanto, entendido e concordado que esta Cláusula não poderá ser invocada para os sinistros que não se enquadrem nas condições da cobertura desta Apólice.

CLÁUSULA 22 - SEGURO SOBRE FRAÇÕES AUTÔNOMAS DE EDIFÍCIO EM CONDOMÍNIO

Fica entendido e concordado que, no caso de seguro sobre frações autônomas de edifício em condomínio, a importância segurada abrange as partes privativas e comuns (com inclusão dos elevadores, escadas rolantes, centrais de ar condicionado ou refrigerado ou de aquecimento, incineradores de lixo e respectivas instalações), na proporção de interesse do condômino segurado

CLÁUSULA 23 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES - DANOS MATERIAIS

Fica entendido e concordado que, no caso de sinistro coberto pela presente Apólice, se for apurada a coexistência de seguros proporcionais (com a Cláusula de rateio) e a primeiro risco (sem a Cláusula de rateio) cobrindo os mesmos bens, a distribuição das responsabilidades pelas Apólices obedecerá as seguintes condições:

a) calcular-se-á a indenização por Apólice, como se fosse a única existente para garantir o prejuízo verificado, observando-se as suas condições gerais e particulares;

b) a indenização devida a cargo de cada Apólice corresponderá aos valores obtidos pela distribuição do prejuízo proporcionalmente às indenizações calculadas na forma prevista na alínea "a".

23.1 - A SEGURADORA desta Apólice pagará a totalidade da indenização e providenciará o seu reembolso das SEGURADORAS participantes das Apólices coexistentes.

23.2 - Quando a concorrência se der entre Apólices que possuam Cláusula semelhante a do item 23.1, a indenização será paga pela SEGURADORA da Apólice mais antiga, cabendo às demais SEGURADORAS reembolsá-la no que couber.

CLÁUSULA 24 - NORMAS E PROCEDIMENTOS

24.1 - A averbação do seguro, a cobrança do prêmio, a unidade monetária para conversão em cruzeiros nas operações de financiamento, a prova e documentos de sinistro, a apuração de dados estatísticos e demais rotinas de procedimento necessárias ao aperfeiçoamento desta Apólice, são definidas em NORMAS DE PROCEDIMENTO, a serem acordadas entre o ESTIPULANTE e a SEGURADORA, devendo fazer parte integrante desta Apólice.

24.2 - As NORMAS DE PROCEDIMENTO supra referidas só são modificadas de comum acordo entre o ESTIPULANTE e a SEGURADORA.

CLÁUSULA 25 - CANCELAMENTO

25.1 - Ocorrendo a rescisão da presente Apólice, os seguros nela averbados permanecerão em vigor até a extinção do prazo dos respectivos financiamentos.

25.1.1 - Os prêmios vincendos relativos aos seguros referidos no item 25.1 desta Cláusula serão pagos mensalmente, de conformidade com o previsto no item 10.2 da Cláusula 10, ou serão pagos à vista, pelo seu valor atual na data do pagamento, calculados com a taxa de desconto de 10% (dez por cento) ao ano.

25.2 - A presente Apólice ficará cancelada, independentemente de notificação, interpelação ou protesto, no caso de não ser pago o prêmio no prazo devido, sem prejuízo da cobrança dos prêmios em atraso, prêmios esses que permanecem devidos pelo estipulante.

CLÁUSULA 26 - REVOGAÇÃO

As Condições Gerais e Impressas da Apólice ficam canceladas, no que contrariem estas Condições Particulares e as Normas de Procedimentos acertadas entre a SEGURADORA e o ESTIPULANTE.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 256, DE 17 DE JUNHO DE 1977

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto n.º 72.872, de 3 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 1.070, de 10 de março de 1975, resolve:

N.º 256 — Conceder aposentadoria no Quadro Suplementar deste Departamento, na forma da Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976 e orientação da Instrução Normativa n.º 59, de 2 de setembro de 1976, do DASP, ao Piloto Aviador CT.109.15 — Dacio Alves dos Santos — matrícula n.º 2.077.454, lotação da Administração Central. (Processo n.º 5.074-77). — *Harry Amorim Costa*.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 276/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 444, de 23-5-77 - Admite ANA ROSA DOS SANTOS mat. 837.809, no emprego de Técnico de Contabilidade, em virtude de sua habilitação no concurso C-2, ficando a servidora, em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, a contar de 18-4-77 do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRN

As portarias adiante discriminadas tornam sem efeito as de nºs abaixo citadas, pelos motivos expostos, relativos à admissão de candidatos para as categorias funcionais mencionadas: Nº 443, de 30-5-77 - PT/RRNP-408/77 (BS/DG-99/77), pedido para final de classificação, Técnico de Administração, JOSÉ PERCY DE AMORIM E SILVA; Nº 444, de 30-5-77 - PT/RRNP-408/77 (BS/DG-99/77), falta de comparecimento no prazo estabelecido, Técnico de Administração, MARIA DO SOCORRO FERNANDES GOES; Nº 448, de 31-5-77 - PT/RRNP-405/77 (BS/DG-82/77), pedido para final de classificação, Auxiliar de Enfermagem: KERGINALDO FRANCISCO DE LIRA, IRACEMA CARNEIRO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO ELPÍDIO DE MEDEIROS e RÂMIDA NASCIMENTO DE FRANÇA; Nº 449, de 31-5-77 - PT/RRNP-405/77 (BS/DG-82/77), falta de comparecimento no prazo estabelecido, Auxiliar de Enfermagem: VICENTE DE PAULA PEREIRA e MARIA DAS DORES COSTA; Nº 450, de 31-5-77 - PT/RRNP-410/77 (BS/DG-99/77), pedido para final de classificação, Datilógrafo, AMÉLIA MARIA BARBOSA; As portarias adiante discriminadas tornam sem efeito as de nºs. abaixo, e autorizam a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para os empregos mencionados, em face de habilitação em concursos realizados pelo DASP: Nº 441, de 30-5-77 - PT/RRNP-430/77 (BS/DG-106/77), Odontólogo, NS-9004, classe A, ref.37: FERNANDO ANTÔNIO PACHECO FREIRE, RUY MEDEIROS FERNANDES, HERIBERTO DE SOUSA GOMES, JOSÉ EDILSON LOPES FREIRE, DÉCIO BARBOSA FILHO e ATAULFO FERNANDES; Nº 442, de 30-5-77 - PT/RRNP-431/77 (BS/DG-106/77), Médico, NS-901, classe A, ref.32: JORGE ANDRÉ DA GAMA CUNHA, DOMINGOS SÁVIO DUARQUE DO RÊGO, MARLOS ROCHA DE MEDEIROS, IRAM PEREIRA MACHADO, ROBERTO GUERRA, CARLOS ERNANI ROSADO SOARES, MIRIAM STELA MARIS DE OLIVEIRA COSTA, GERALDO ARAÚJO, MARIA LÚCIA FERNANDES, IRAM PEREIRA MACHADO, ZÉLIO MANOEL DE SOUZA, CLEITON LUIZ GODETTO, IRON FIALINO, LUIZ GONZAGA DA SILVA, JOSÉ ALÍRIO FREIRE, VERA LÚCIA GOMES DA COSTA FERREIRA, JAIRO DOS SANTOS LEITE, CARLOS DOS SANTOS FONSÊCA, MANOEL BATISTA ARAÚJO, ELMA MEDEIROS DE FIGUEIREDO, NÁDIA MARIA ATAÍDE PEREIRA, ONEIDE MARIA CARVALHO DO AMARAL, EDILSA MARIA PINHEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO MELO DE ARAÚJO, JOSÉ EUBER PEREIRA SOARES, BALTAZAR MANUEL JOSÉ MARINHO, MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA, NÁDIA MARIA ATAÍDE PEREIRA, ELMA MEDEIROS DE FIGUEIREDO, LIS BEZERRA CUNHA, FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA, IVO BARRETO DE MEDEIROS, LUIZ MARTINI, DAMIÃO MONTEIRO NETO, CLEITON LUIZ GODEIRO, ZULEIDE ANTUNES DE SOUSA BARROS, ELI AGUIAR DO NASCIMENTO, MARIA MIRANDA DE PAULA, JOSÉ FERNANDES NETO, GERALDO RUFINO DE ARAÚJO, DALADIER PESSOA CUNHA LIMA, BALTAZAR MANUEL JOSÉ MARINHO, FRANCISCO LUCENA DE ARAÚJO FILHO, FERNANDO SILVA DE AZEVEDO, JOSÉ ROMUALDO DE CARVALHO FILHO, ROBERTO GUERRA, OSVALDO FERREIRA DE AZEVEDO, EDSON GUTEMBERG DE SOUSA, SALATIEL DA SILVA, IVAN CAVALCANTE MONTENEGRO, JUAREZ DA COSTA FERREIRA, MANOEL CORREIA NETO, CARLOS ALBERTO STANDINGER LIMA, JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES DA SILVEIRA, MARCOS ANTÔNIO TASSINO DE ARAÚJO, JESULEI DIAS DA CUNHA, JOSÉ DE OLIVEIRA BARRETO, CLÁUDIO CAPISTRANO LIMA DE OLIVEIRA, GILDA AMÉLIA CARMO BARBOSA, MANOEL MARQUES DE MELO, ZUGNETTI CELINA DA MOTA MELO, GERALDO VALTER DE ARAÚJO, OSÉAS ALVES DE SOUSA, JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO, JOÃO MARINALDO DE HOLANDA, EDMILSON COELHO DE ARAÚJO, FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA, RAIMUNDO NONATO FAIVA LOPES, TARCÍSIO L. DOS SANTOS, JOSÉ DE OLIVEIRA BARRETO, GERALDO GERCINO DOS SANTOS, JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO, JENILSON DE LIMA.

RELAÇÃO Nº INPS 277/77

PORTARIAS

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRH

Nº 150, de 3-6-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a WILSON RIBEIRO GONÇALVES, mat.57.343, Médico, ref.57.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCI

Nº 967, de 1-6-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a HUGO MACIEL LIMA, mat.12.612, Agente Administrativo ref.37

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Nº 260, de 31-5-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a DIRCE DE OLIVEIRA BOTELHO, mat.62.885, Contador, ref.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRSI

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo, pelas seguintes portarias

DOCUMENTO MANCHADO

30-5-77: a) por invalidez: Nº 4.829 - LEONILDA VERPA, mat.35.780, Agente Administrativo, ref.29; b) por tempo de serviço: Nº 4.830 - OPHÉLIA CHIARELLI MARINHO DA COSTA, mat.33.639, Agente Administrativo, ref.32; Nº 4.831 - MARIA JOSÉ FIGUEIREDO, mat. 40.601, Agente Administrativo, ref.29; Nº 4.832 - JAIR RUSSO FIGUEIREDO, mat.19.594, Oficial de Administração, nível 12 do Quadro Suplementar; Nº 4.833 - IRACEMA FARICELLI, mat.10.454, Técnico de Administração, ref.47

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 421, de 3-5-77 - Aposenta por invalidez, ROSY PEREIRA TACYSZYN, mat.30.353, Agente Administrativo, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INPS 278/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPB

Nº 567, de 19-5-77 - Dispensa, a contar de 19-5-77, o servidor MÚCIO LEAL WANDERLEY, mat.5.941, Técnico de Administração, da função de Coordenador Regional de Pessoal, código DAI-111.3, nº 23.09484, face a concessão de sua aposentadoria.

AGÊNCIA EM RECIFE - SANTO ANTONIO - SRPE

Nº 370, de 26-5-77 - Designa GERALDO MONTEIRO JÚNIOR, mat. 28.700, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.11737.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº I.379, de 2-5-77 - Designa ANTONIO LUIZ GUILLON RIBEIRO, mat. 21.853, Odontólogo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 21.03965.

AGÊNCIA EM SÃO GONÇALO - SRRJ

Nº 341, de 13-5-77 - Designa SÉRGIO ANTÔNIO BELMONT, mat.830.172, para exercer a função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.12833.

AGÊNCIA EM TERESÓPOLIS - SRRJ

Nº 52, de 12-5-77 - Dispensa, DEDITH VETURA DE MENEZES, mat. 809.790, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da função de Chefe de Seção de Acidente do Trabalho, código DAI-111.1.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME - SRRS

Nº 532, de 3-6-77 - Designa ALAOR DE ALMEIDA VALLIM, mat.30.449, Cirurgião Dentista, nível 20-A, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, como complemento de suas atribuições, por um período mínimo de 12 horas semanais, e esclarece que o pagamento de 40% de que trata a Lei 1.234/50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia; Nº 126, de 27-5-77 - Designa ONDINA MOGUEIRA SIGOLO, mat. 50.916, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.15854, em caráter provisório; Nº 127, de 27-5-77 - Designa MARIA APARECIDA CAMARGO GAMMARO, mat.65.254, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.15887, em caráter provisório.

AGÊNCIA EM JACAREI - SRSP

Nº 65, de 1-6-77 - Dispensa, a contar de 27-10-76, THEREZINHA BONOCCHI, mat.31.431, da função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 12.17306.

AGÊNCIA EM JUNDIAI - SRSP

Nº 114, de 1-6-77 - Dispensa, a contar de 1-6-77, ANGELINA FOLGOSI FAVERO, mat.11.729, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.17341, em virtude da concessão de sua aposentadoria.

AGÊNCIA EM LINS - SRSP

Nº 44, de 10-5-77 - Designa JORGE FRANKLIN VALVERDE MATOS, mat. 809.121, Datilógrafo, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 12.17397, em caráter provisório, ficando, conseqüentemente, o referido servidor, dispensado da função para a qual foi designado pela PT/GSPLI-28/76 (BS/DG-249/76).

AGÊNCIA EM ARACAJU - SRSE

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a contar das datas indicadas, das funções mencionadas, do grupo DAI, face ao seu desligamento em conseqüência de aposentadoria, pelas seguintes portarias datadas de 27-5-77: Nº 76 - a contar de 4-10-76, Chefe de Serviço, código 111.2, nº 11.19528, MARIA BELTICE MENEZES FREIRE, mat.19.679; Nº 77 - a contar de 6-5-77, Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.19529, RILDA PEIXOTO COSTA LIMA, mat. 17.825.

RELAÇÃO Nº INPS 279/77

PORTARIAS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PESSOAL - SRES

Nº 85, de 4-5-77 - Declara que os servidores adiante discriminados, admitidos em caráter provisório, para o emprego de Médico, tiveram atingidas as suas classificações, no concurso DASP-Médico/Odontólogo, para a mesma categoria funcional: LUIZ SÉRGIO EMERY FERREIRA, mat. 831.452, ANTONIO FERNANDO G. MOREIRA DA SILVA, mat. 845.938, ROBERTO GOMES, mat. 848.766, MARCO AURELIO BARBIERI FERREIRA, mat. 860.815, ORLANDO BASTOS VIEIRA, mat. 835.630, PLINIO MAGNO FEITOSA, mat. 862.463, VANTUIL ZANDOMÊNICO, mat. 863.597, CESAR QUINTAES FREITAS LIMA, mat. 865.557, VICTOR CAMPAGNOLI, mat. 863.598, MAURO ESTEVES AGUIAR, mat. 840.833, ARYTON DA ROSA FARIA, mat. 860.817, BERNARDO SURERUS, mat. 860.597, CARLOS NEY BUAIZ, mat. 841.588, RENATO DIAS RIBEIRO, mat. 864.888, SILLOS PREZOTTI, mat. 869.304, ORLANDO GONÇALVES, mat. 868.895, MARILEIDA GOMES BATISTA, mat. 848.880, MAURO MIRANDA MADUREIRA, mat. 848.881, LUIZ CARLOS MACIEL, mat. 868.894, HELI MANOEL PRADO COSTA, mat. 829.128, CARLOS WILSON COELHO BARROS, mat. 864.887, PAULO ROBERTO MARTINS, mat. 863.584, MANOEL FERREIRA LIMA FILHO, mat. 843.117, JOSEDI HORTENCIO MESSIAS, mat. 843.342, RAUL ANGELO TARDIN GIUBERTI, mat. 834.484; Pelas portarias abaixo, foram autorizadas as lavraturas de contratos de trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para os empregos citados, em face de habilitação no concurso DASP/Médico-Odontólogo, dos candidatos adiante mencionados: Nº 86, de 4-5-77 - Médico, código LT-NS-902, ref. 32: GILMAR DOMINGUES CARDOSO, PAULO MENDES PEÇANHA, CALIPSON TADEU NOGUEIRA DA GAMA, EDILSON SUSANA VIEIRA, ANA MARIA CASATI, NELSON BITTENCOURT COSTA, LAERCE SAUDINO CARDOSO, HENRIQUE ZACHARIAS BORGES FILHO, HILDA SANTOS SCHNETZER, JAIR LUIZ FAVA, FERNANDO ALFREDO PRETTI, CARLOS GOMES HERINGER, POLIANA DE ANDRADE ALMEIDA, ANA LUCIA CANTARELLA TIRONI, ANAMARIA DE FIGUEIREDO MEIRA, JAIRO LOUZADA CORDEIRO, PERSIO PINHEIRO DE FREITAS, NINIVE CAMILLO DE FIGUEIREDO, STELIDA HELENA COSER, VERA LUCIA DALIA BERNARDINA, FRANKLIN DELANO FREIRE MENEZES, JHOSON JOAQUIM GOUVEA, LUIZ HENRIQUE PUPPIM, ELZOI BARCELOS DE SOUZA, LAURENTINO BICCAS JUNIOR, ANTONIO JORGE DE BRITO, JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA NETTO, CARLOS AUGUSTO SOARES DE BARROS, LUIZ ALBERTO DE QUEIROZ, LAERCE SAUDINO CARDOSO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA, ALMINO NUNES DOS REIS NETO, REINALDO BATISTA SALGADO, EDILSON SUSANA VIEIRA, ALLAN KARDEC DE CASTRO FILHO, LEONARDO BERGER, LUIZ JOSÉ BANHOS AMORIM, EULER BOECHAT, ATILA JOSÉ LOUREIRO SCHMITD, UBIRATAN ROSA PASSOS, ALBERTO MAGNO CABRAL RODRIGUES, MARIA VICTORIA CAMPOS DE SOUZA, SILVIO JOSÉ CASOITI VIDAURRE, MARIA DA GRAÇA SOARES DE LIMA, JOSÉ MESQUITA DOS SANTOS, MAURO MIRANDA MADUREIRA, CARLOS WILSON COELHO BARROS, ROSA DE CASSIA COSTA CAPE, EMILIA MARIA VALENTIN LOBATO DE VARGAS, LUIZ JORGE AFONSO, RAUL PEREIRA RAMOS FILHO, JOSÉ HERMANSE GOMES VIEGAS, LUIZ ANTONIO MURAD, ARNALDO FERREIRA MAGESTE, ROQUE ALVES DA SILVA, ROQUE ALVES DA SILVA, VIVALDO BINDA, MILTON DE ALMEIDA E SILVA, LUIZ ANTONIO MURAD, CARLOS BARRETO GONÇALVES, EDORIO DE SOUZA RIBEIRO, JULIO CESAR PRATES DE MATTOS; Nº 87, de 4-5-77 - Odontólogo, código LT-NS-909, ref. 37; JOÃO HERBERT AZEVEDO SILVA, SARA SOUZA MARIO BOECHAT, ILDEFONSO SOARES DE MENDONÇA FILHO e ANTONIO GOMES DO AMARAL; As portarias adiante discriminadas tornam sem efeito as de números citados, relativas à admissão de candidatos, pelos motivos expostos, para os seguintes empregos: datadas de 24-5-77: Técnico de Administração: Nº 90 - PT/ESPP 80/77 (BS/DG 97/77) - falta de apresentação dentro do prazo legal: PAULO HENRIQUE PENA, JOAQUIM VICTOR SOUZA, VICENTA CORRÊA LOPES, YOLETTE ESPÍNDULA WANDERLEY e ODETTE LOURENÇO MARQUES; Agente Administrativo: Nº 91 - PT/ESPP 69/77 (BS/DG 66/77) - inclusão em final de classificação: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DA PENHA; Nº 92 - PT/ESPP 82/77 (BS/DG 97/77) - desistência: ELIANE REIS; Nº 93 - PT/ESPP 82/77 - inclusão em final de classificação: REGINA CELIA RIBEIRO LEITE e JOSÉ SCHERRER FILHO; Nº 94 - PT/ESPP 82/77 - cancelamento de opção para localidade e nova chamada: ROBERTO ROSEMBERG ENCARNAÇÃO, LUIZ CARLOS MINCHIO, FAUSTO ANTO

DOCUMENTO MANCHADO

ZIO FONSATO ALMEIDA e ALZENIRA ENGRILO MORO; datada de 26-5-77: Nº 97 - PT/ESPP 82/77 - falta de apresentação dentro do prazo legal: ANTONIO DELVI e ANA REGINA MORO; datadas de 24-5-77: Datilógrafo: Nº 95 - PT/ESPP 81/77 (BS/DG 97/77) - final de classificação: JANETE BARROS MAZZEGA; Assistente Social: Nº 96 - PT/ESPP 84/77 (BS/DG 97/77) - final de classificação: LÍCA HELENA DE ARAUJO GUEDES.

RELAÇÃO Nº INPS 280/77

PORTARIAS

SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRES

Nº 247, de 3-6-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a JOSÉ PAES BARRETO, mat.31.249, Médico, ref.50.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRM

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo, pelas seguintes portarias: a) por invalidez: Nº 1.973, de 30-5-77 - DIVA JIRAN DE REZENDE, mat.8.141, Agente Administrativo, ref.32; b) por tempo de serviço: Nº 1.983, de 2-6-77 - DELFINA MARIA DA FONSECA, mat.25.456, Agente de Portaria, ref. 8.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 641, de 1-6-77 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 7-3-76, MIGUEL CARDOSO DE ALMEIDA, mat.73.585, Auxiliar de Enfermagem, ref.26.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Nº 1.107, de 25-5-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a ZEFERINA DO NASCIMENTO GUEDES, mat.25.213, Auxiliar de Enfermagem, ref.32.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRRS

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: Nº 531, de 2-6-77 - ARTHUR OSCAR SEFFRIN, mat. 21.617, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref.46; b) voluntária: Nº 533, de 6-6-77 - BERNARDO PROCIANOY, mat.90.136, Médico, nível 22-C, do Quadro Suplementar

APOSTILA

A PT/RMGE-953/75 (BS/DG-224/75), referente a aposentadoria do servidor LOURIVAL NOGUEIRA DA SILVA, mat.29.415, fica apostilada a fim de que passe a constar que a referida aposentadoria será concedida a contar de 17-2-76, com os proventos integrais.

RELAÇÃO Nº INPS 281/77

PORTARIAS

PRESIDÊNCIA

Os servidores adiante discriminados foram dispensados das funções do grupo DAI-110, a contar de 1-6-77, pelas seguintes portarias datadas de 1-6-77: Nº 102 - Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.00592, DILMA DE ALMEIDA GONZAGA, mat.830.355, Agente Administrativo; Nº 105 - Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.00590, HELENA FERREIRA DE SOUSA, mat.841.609, Datilógrafo; Nº 107 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.00597, JOSÉ MIGUEL BORGES, mat.36.376.

SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 7.485, de 2-6-77 - Cessa, a contar de 1-6-77, os efeitos da PT/SP-7.042/76 (BSL-62/76), na parte que manteve a servidora MIRIAM CARRÃO DA FONSECA, mat.34.020, no exercício do cargo em comissão de Chefe de Equipe, símbolo 4-C, nº 21.367; Nº 7.487, de 2-6-77 - Dispensa, a contar de 1-6-77, LINDALVA NEVES, mat.6.915, da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.01284, tendo em vista sua designação para outra função; Nº 7.489, de 2-6-77 - Dispensa, a contar de 1-6-77, YEDA CACELLA FERREIRA, mat.34.590, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.01291, em virtude de sua designação para outra função.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a contar de 1-6-77, das funções do grupo DAI-110, pelas seguintes portarias datadas de 2-6-77: Nº 378 - Chefe de Equipe, código 111.3, nº 23.01480, RUTH VILLAR, mat.22.312; Encarregado de Setor Técnico, código 111.1: nº 11.01487, MARIA ALICE OLIVEIRA, mat.60.981; nº 11.01488, THEREZINHA LEITE FERREIRA DOS SANTOS, mat.9.000; Nº 379 - Encarregado de Análise, código 111.2, nº 22.01484, YOLANDA APPEL, mat.49.523, em virtude de ter sido designada para outra função; Nº 380 - Encarregado de Análise, código 111.2, nº 22.01482, JURACY DE BARROS CABRAL, mat.39.309, em virtude de ter sido designada para outra função.

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 348, de 6-6-77 - Cessa os efeitos da PT/SSS 170/76 (BS/DG 165/76), na parte referente à servidora CARMEN BASTOS BRAGA, mat.3.878, que a designou para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.01050, face ao seu falecimento em 27-5-77.

RELAÇÃO Nº INPS 282/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Os servidores adiante discriminados foram nomeados, a contar das datas indicadas, dos cargos efetivos que ocupavam, pelas seguintes portarias: Nº 1.109, de 30-5-77 - a contar de 30-5-77, IVANISE CARNEIRO LEÃO HYUDA, mat. 19.306, Agente Administrativo, SA-801, classe C, ref. 32; Nº 1.125, de 2-6-77 - a pedido, a contar de 29-3-77, GUILHERMINA SCHNEMANN SOARES, mat. 66.775, Agente de Portaria, TP-1207, classe A, ref. 2; Nº 1.126, de 2.6.77 - a pedido, a contar de 6-11-75, ALTIVIL NEVES MACHADO, mat. 57.902, Agente Administrativo, SA-801, classe C, ref. 32

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 912, de 31-5-77 - Declara vagos os cargos adiante discriminados, em virtude de falecimento, nas datas mencionadas, dos seguintes servidores: Médico, NS-901, classe B, ref. 47, JOSÉ ANDRÉ BASTOS DE ALBUQUERQUE, mat. 32.387, em 19-3-77; Médico, NS-901, classe B, ref. 50, JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ, mat. 25.109, em 12-4-77; Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 114-1.006, classe C, ref. 22, JOÃO OLIVIO PIO ALBERTIM, mat. 25.734, em 12-4-77; Auxiliar de Enfermagem, 114-1.001, classe B, ref. 32, NADYGHA DA SILVA NUNES, mat. 36.524, em 17-4-77.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPJ

Os servidores adiante discriminados foram nomeados, a pedido, a contar das datas indicadas, dos cargos efetivos que ocupavam, pelas seguintes portarias: Nº 1.387, de 6-6-77 - a contar de 3-3-75, ALINA CARRILHO DE FREITAS, mat. 44.679, Agente Administrativo, nível 6; Nº 1.390, de 7-6-77 - a contar de 22-3-76, MARIA JOSÉ CORREA, mat. 47.953, Agente de Portaria, nível 2, classe B, ref. 8.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRM

Os servidores adiante discriminados foram nomeados, a pedido, a contar das datas indicadas, pelas seguintes portarias, datadas de 3-5-77: Nº 422 - a contar de 28-9-76, MAXIMILIANO TEIXEIRA SOARES, mat. 41.205, Técnico de Contabilidade, classe A, ref. 29; Nº 423 - a contar de 23-5-77, ROMERO DANTAS, mat. 48.192, Agente de Portaria, classe C, ref. 16

RELAÇÃO Nº INPS 283/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPI

Nº 905, de 27-5-77 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Médico, código LT-NS-901, ref. 32, em face de habilitação em concurso realizado pelo INSS, dos seguintes candidatos: SAMUEL EMERY LOPES, JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, VITAL MARIA DA COSTA LIRA, ROMERO JOSÉ VIEIRA DE MELLO, SILVIA MARIA LUANGI LOPES, FERNANDO JOSÉ DE LEMOS, GILSON DE OLIVEIRA PASSOS, JOSÉ LICIANO BRAUN FILHO, MARINALDA DE ARRUDA CAVALCANTI, CARLOS FERNANDO CAVALCANTI BANDS, ALFREDO OSCAR DE MENEZES LIMA, JOÃO AFONSO SARAIVA MEYER

DOCUMENTO MANCHADO

..., ANA LÚCIA DA COSTA PIMENTEL, EVAIR FALCÃO BRINDEIRO FILHO, ROBERTO PEREIRA, LUIZ FERNANDO SALAZAR DE OLIVEIRA, NADYA TEIXEIRA ARRAES DE ALENCAR, ANTONIO FLÁVIO SANTOS CABRAL, JOSÉ DOMINGUES DE MESQUITA JÚNIOR, RENATO DORNELAS CÂMARA NETO, JOSÉ GUIDO CORREA DE ARAÚJO, MARCELLO JORGE DE CASTRO SILVEIRA, ANTONIO ROBERTO DE BARROS COELHO, ROBERTO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, WILLIAM PEREIRA STAMFORD, MARIA CRISTINA GRANJA COUTINHO, CARLOS TADEU MAGALHÃES BURIL, HÉLIO DE MORAES COUTINHO, JOSÉ ALCESTOR FERREIRA DE AGUIAR NETO, GEORGE DA SILVA TELLES, CARLOS EDUARDO MELO E SILVA, JOSÉ FERRER DUARTE COSTA, CIRACÍLIO DIOGO SIMÕES BELO, ROBERTO TREZENA PAIVA, CLENTO REIS RIBEIRO, FELIX FRANCISCO PEREIRA BATISTA, MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, LUCIANO CELSO TEIXEIRA, CRISTINA ALTINO DE ALMEIDA, GILSON DE OLIVEIRA PASSOS, VALDIR CORREIA BARROSO, MARCELO SALAZAR DA VEIGA PESSOA, EDSON DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, MAURO DE LASCIO DE BARROS, ABRAEL ARNAUD FILHO, CRISTOVÃO TENÓRIO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO C. DE ALBUQUERQUE, MARIA ELBA ARAÚJO BANDEIRA DE FARIAS, LYRIO MAIA DE ALMEIDA FILHO, JOÃO ABRANÃO DA SILVA FILHO, HILDO ROCHA CIRNE DE AZEVEDO FILHO, ISABEL EUGENIA SALES DA COSTA E SILVA, ANA LÚCIA DE SOUZA LEÃO ÁVILA, HILDO ROCHA CIRNE DE AZEVEDO FILHO, MARIA LÚCIA PEQUENO DE AGUIAR CAMPOS, MARIA EUNICE DE V. MAXIMIANO COELHO, FRANCISCO MARCONI FERRAZ, GILSON RAIMUNDO AGUIAR PIMENTEL, ANA MARIA CAMPOS VAN DER LINDEN, DOLORES ESTER SUASSUNA, REGINALDO FERREIRA DA SILVA, CÍCERO FERREIRA FERNANDES COSTA, RICARDO SÉRGIO LACET PESSOA, ANA CATARINA CAMPOS FALCÃO, INÊS VARELA EDUARDO, FLÁVIUS CORREA SODRÉ, DIANA LÚCIA BEZERRA DE SOUZA, PAULO JOSÉ DE MENEZES, EDVALDO COELHO DE ARAÚJO, FREDERICO ALLEVATO RAMALHO, ANTONIO EDISON DA CRUZ VIEIRA, MARIA ALBUQUERQUE MELLO DOS SANTOS, MARILO DE SIQUEIRA CAMPOS PINHO, LUZIA PALHA DE MATTOS PEREIRA, ABRAHÃO GRINFELD, RIVALDO BERNARDO DE OLIVEIRA, MARCELO MARANHÃO ANTUNES, HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES, ANTONIO GOMES DE PAULA FILHO, LUIS OTÁVIO MEIRA FERNANDES DA CUNHA, FÁTIMA ALVES ARAÚJO, RAUL SACRAMENTO MARIZ, GILSÉLIA ALVES PONTES DA SILVA, AILZA PARENTE COSTA, ADELILDO SIMÕES DA SILVA, SILVIA CLYRA ROVAIS, SOLANGE FORTE DE SEQUEIRA, MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS BRAGA PIRES, ...NIA ROCHA RODRIGUES DE ALMEIDA, LUIZ CARLOS PIRES DA NÓBREGA, ARMANDO JOSÉ FRANCO TEIXEIRA, CID BORGES RODRIGUES, JOÃO DA TRINDADE MEIRA HENRIQUE FILHO, MARIA DILMA DE ALENCAR BARROS, MARIA RITA DE OLIVEIRA LINS, LEÃO GHERSMAN, PEDRO FERNANDES NETO, MARIA PERCY RIBEIRO DOS ANJOS, JOÃO EUCLIDES AMORIM, GIL BRAZ BORGES VASCONCELOS, ...BARLUCE SOARES GOMES DA SILVA, ERIBERTO DA ROCHA LIMA, CARLOS ALBERTO MEIRA COQUEIRO, ALVANIL FERREIRA MENDES DE MEDEIROS, JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO, ESDRAS JOSÉ GASPAR, SILVANDRO MACENA LIRA, FULVIO JOSÉ DO RÊGO BARROS, PEDRO CARLOS LOUREIRO DE ARRUDA, JOSÉ MARCOS GONÇALVES PRADO, RENATO DORNELAS CÂMARA NETO, HELENA DE OLIVEIRA SOBEL MOURA, JANDIRA DE BARROS SARAIVA, MYRIAN PIMENTEL DE MENDONÇA GOMES, LUIZ ANTONIO DE ANDRADE GALAMBA, SILVIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, LEONEL MACI MADEIRA CAMPOS, ...ALCEU MELO DE ARAÚJO PEREIRA, CLERYSTANE ROOSEVELT BORGES DE HOLANDA, EDISON DE BARROS E SILVA, NELSON FREIRE DE MENDONÇA FILHO, BORIS BERENSTEIN, UBIRAJARA RIBEIRO MANDELO FILHO, STANIUS FREITAS DE ALBUQUERQUE, ELIEZER RUSHANSKY, NILSON DE BARROS ABREU, HERCY SOUZA SANTOS, EDSON DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, IEDA LUDMER, ROBERTO PEREIRA, WILSON ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, ANTONIO FLÁVIO SANTOS CABRAL, ANTONIO CARLOS OLIVEIRA G. ALCOFORADO, ROBERTO TREZENA PAIVA, ALEXANDRE ADOLFO ROMERO MACHADO, ELIAS FERREIRA BARBOSA, WILSON CARNEIRO DA SILVA, ANTONIO CORDEIRO DE ANDRADE, ALEXANDRE MARQUES DA SILVEIRA ARRAES, YVON WILMINGTON VIEIRA DE MENDONÇA, ADERSON SÉRGIO DE ALENCAR CARVALHO, ANTONIO CARLOS DA COSTA CAVALCANTI, MARCOS ANTONIO GOMES DE GODOY e IRACEMA ORLANDA DE VASCONCELOS; Nº 906, de 27-5-77 - Declara que os servidores adiante discriminados, admitidos em caráter precário, para o emprego de Médico, código TT-NS-901, tiveram atingidas suas classificações em concurso realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional: JOSÉ DE AZEVEDO MENEZES, mat. 828.389, RONALDO ANTONIO RODRIGUES DANTAS, mat. 834.478, JOÃO EDUARDO DE MELO E SILVA, mat. 836.901, MARLÈNE PAU DE ALMEIDA, mat. 836.918, MARIA LUIZA BRAGA E SILVA, mat. 836.920, CLÁUDIO BUENO, mat. 836.942, MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DE BRITO, mat. 836.952, ROBERTO CÉSAR PAES BARRETO, mat. 836.956, CARLOS TEIXEIRA BRANDT, mat. 838.567, ELIANE DE LEMOS RODRIGUES, mat. 838.574, FERNANDO DE LIRA VENTURA, mat. 838.576, HUGO MARCELO VALENTE DE BRITO, mat. 838.581, JOÃO FARIAS NETO, mat. 838.585, JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, mat. 838.586, LURILDO CLEANO RIBEIRO SARAIVA, mat. 838.589, LÚCIA MARIA VERÍSSIMO TAVARES DA SILVEIRA, mat. 838.591, MANOEL RAIMUNDO DE MORAES COSTA NETO, mat. 838.592, MAURO WANDERLEY DE SIQUEIRA, mat. 838.597, PAULO GUSTAVO VIANNA LIRA, mat. 838.599, ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA, mat. 838.603, VITOR CAVALCANTI COELHO PERES, mat. 838.609, JOMAR FERREIRA NETTO, mat. 838.797, EDSON JOSÉ DE BARROS HAIEK, mat. 838.869, FRANCISCO PUYUCAN ESCARIÃO, mat. 838.893, OSCAR NOGUEIRA DE PAULA BAPTISTA, mat. 838.906, HENRIQUE JOAQUIM FERREIRA CRUZ, mat. 838.909, AMIR JOSÉ DE OLIVEIRA PETER, mat. 839.102, MARCANTONIO MACHADO DA CUNHA CAVALCANTI, mat. 839.107, MARIA DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR LYRA, mat. 839.159, GERALDO DE ALMEIDA SOARES, mat. 839.171, BRENO MARQUES DE MEDEIROS, mat. 841.993, AMÉRICO VESPÚCIO CARNEIRO LEICH, mat. 842.018, JOSÉ MARCOS GONÇALVES PRADO, mat. 842.027, OTÁVIO DAMÁSIO FILHO, mat. 842.031, RONALDO PAES BARRETO, mat. 842.034, CARLOS ALBERTO MIRANDA REIS, mat. 842.036, ROBERTO KIRSNER, mat. 842.040, RÔMULO MARTINS GOMES, mat. 842.041, SAULO MONTEIRO DOS SANTOS, mat. 842.042, ELIANE DE CARVALHO LIMA CANTARELLI, mat. 845.749, ANTONIO FERNANDO DE LACERDA PIRES, mat. 845.754, STANIUS FREITAS DE ALBUQUERQUE, mat. 845.758, JESSÉ DE VASCONCELOS, mat. 845.799, IVALDO FIGUEIROA, mat. 845.803, FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA VENTURA, mat. 845.805, TEREZA CRISTINA DE SENA SALES, mat. 845.816, DIRCEU JOSÉ SEIXAS DO MONTE, mat. 845.821, LUCIANO ROBERTO SOUZA DA CUNHA, mat. 845.840, JOSÉ AFONSO VITORIO DA SILVA, mat. 845.857, MARCELO DA COSTA LIMA, mat. 845.919, PEDRO DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO, mat. 845.921, EULER GUIMARÃES MESQUITA, mat. 860.732, JORGE ELÍSIO GALVÃO WANDERLEY, mat. 860.733, ALCIDES JOSÉ DA SILVA BEZERRA, mat. 860.875, JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, mat. 860.876, BENEDICTO DE ABREU E LIMA NETTO, mat. 860.941, JOSÉ MARIA FERREIRA GOMES, mat. 860.942, TELMO DE OLIVEIRA MELO, mat. 861.523, DORA MARIA VOSS, mat. 861.609, MANOEL GONÇALVES DE LIMA, mat. 865.134, NELSON DE MORAIS COUTINHO, mat. 865.135, CARLOS ALBERTO RIBEIRO PESSOA, mat. 865.334, JOSÉ WILSON DE MORAES ANDRADE FILHO, mat. 865.337, JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. 865.537, TÉRCIO SOUTO BACELAR, mat. 865.544 e GERALDO ARMENTES DA SILVA, mat. 868.961.

RELAÇÃO Nº INPS 284/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Os servidores adiante discriminados foram admitidos, no emprego de Agente Administrativo, em virtude de habilitação no concurso DASP/C-54, ficando em conseqüência, definitivamente desvinculados, para todos os efeitos legais, dos empregos abaixo mencionados, pelas seguintes portarias datadas de 23-5-77: Nº 395 - TEREZINHA RODRIGUES SILVA MARINHO, mat.844.484 e IVONETE DE OLIVEIRA CHAVANTE, mat.844.550, desvinculadas do emprego de Telefonista; Nº 397 - LOURDES SANTANA DOS SANTOS, mat. 843.962, ALMIRA SOARES LOPES, mat.821.031, EUNICE DE OLIVEIRA ALVES, mat. 823.634 e ANGELA APARECIDA FERREIRA, mat.844.309, desvinculadas do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Nº 398 - SUELY FERREIRA FRADE, mat.843.988, desvinculada do emprego de Datilógrafo; Nº 396, de 23-5-77 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, código SA-801, ref.24, em face de habilitação no concurso DASP/C-54, dos seguintes candidatos: FELIPE FRANÇA VELOSO, ZADYR RIBEIRO, MARIA IVANI VIEIRA DE ALCANTARA, ARITUZA DA SILVA SOL, MARILDA BAESSE DE RESENDE, MAURA LUCIA KOERICH, ZELIA SILVA COSTA, ISAIAS MINAS NOVAS BATISTA, SUELY RIBEIRO DE SOUZA, JOÃO BATISTA FERREIRA DE CASTRO, ESDRAS AVELINO DOS REIS, JOSÉ ALEIR ALVES DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, WALTER FÉLIX DA CRUZ FILHO, ELIZETE DE FRANÇA, LIDUINA MACEDO DE BRITO, ELISENICE MARIA DE JESUS, DILMA DA CUNHA BAPTISTA DE SOUSA, JOÃO BATISTA LUIZ, DAISY AMORIM, BENEDITO DANTAS PIMENTEL, ALDÉMIO OGLIERI, MARIA DAS GRAÇAS MARTINS COSTA, NEUZA MASSAYO NABAYA, SERGIO MOTTA DA SILVA, JANE HERMINIA DE ARRUDA FERNAIA, LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, EDSON ALVES RODRIGUES e MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE QUEIROZ; Nº 398, de 23-5-77 - Declara que os servidores adiante discriminados, admitidos em caráter precário para o emprego de Agente Administrativo, tiveram atingidas as suas classificações no concurso DASP/C-54, para a mesma categoria funcional: MARIA INES GOES, mat.845.699, MARIA VIANA DE OLIVEIRA, mat.845.701 e FRANCISCO NOBRE MAGALHÃES, mat.844.391; Nº 410, de 25-5-77 - Exclui da PT/RDFP 360/77 (RS/DG 99/77), por não atendimento ao prazo estabelecido, a candidata MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES, admitida para o cargo de Agente Administrativo.

RELAÇÃO Nº INPS 285/77

PORTARIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercerem as funções abaixo citadas, do grupo DAI-110, pelas seguintes portarias datadas de 20-5-77: Nº 284 - em caráter provisório, Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.09694, AURÉLIO CRISPIM FILHO, mat.814.147, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Nº 287 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.19093, TELMANO LEITE JAPIASSU, mat.821.594, Agente Administrativo.

SECRETARIA REGIONAL DE CONTABILIDADE E AUDITORIA - SRRJ

Nº 48, de 7-6-77 - Designa os servidores adiante discriminados para exercerem as seguintes funções do grupo DAI-110: Encarregado de Setor Técnico, código 111.1: nº 11.12332, ELZA ANDRADE, mat.3.389; Técnico de Contabilidade: nº 11.12333, GUILHERME

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MAGALHÃES CAMPOS, mat.18.919, Técnico de Contabilidade; Encarregado de Análise, código 111.1, nº 21.03892, ERÁDIO CAETANO DA SILVA, mat.32.911, Contador.

HOSPITAL DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS - SRRO

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercerem as funções do grupo DAI-110, abaixo citadas, pelas seguintes portarias datadas de 3-6-77: Nº 101 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 21.05021, THEREZINHA DE JESUS URBANO CANELLAS DE MELLO, mat.873.795, Enfermeira; Nº 102 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.05018, MARIA JOSÉ MEDEIROS MENNA BARRETO, mat. 35.473, Enfermeira; Nº 103 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.05033, NYLZA DE ALMEIDA COSTA TAVARES, mat.875.563, Farmacêutico.

SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO - SRSP

Nº 52, de 6-6-77 - Torna sem efeito a PT/RSPJ 15/76(BS/DG 109/76), na parte relativa à servidora NAIR ALVES DE FIGUEIREDO, mat.20667, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.16232, por não ter se realizado a posse e tendo em vista sua aposentadoria.

RELAÇÃO Nº INPS 286/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: Nº 363, de 6-6-77 - IDATI BARROS DE SOUZA SANTOS, mat. 18.775, Agente Administrativo, ref.32; Nº 367, de 7-6-77 -AGNALDO CAVALCANTE MACHADO, mat.73.494, Médico, ref.50; Nº 368, de 7-6-77 - MANOEL MENEZES FERREIRA PINTO, mat.11.949, Médico, ref.50

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMA

Nº 523, de 6-6-77 - Concede aposentadoria voluntária,a CARLOS ALBERTO FONSECA MALHEIROS, mat.25.029, Escriturário, nível 10-B, do Quadro Suplementar.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 920, de 7-6-77 - Aposenta por invalidez,HILDA GUIMARÃES SILVA, mat.29.941, Auxiliar de Enfermagem, ref.32

DIVISÃO DE PESSOAL - SRR3

Os servidores adiante discriminados foram aposentados por invalidez, pelas seguintes portarias datadas de 7-6-77: Nº 1.526 - ARILDA CARDOSO DE CARVALHO, mat.15.036, Agente Administrativo, ref.32; Nº 1.527 - MARIA DE LOURDES PRATA DE MIRA,mat. 35.481, Agente Administrativo, ref.29.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Nº 253, de 31-5-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a ALOISIO PEREIRA DE MELO, mat.73.496, Médico, ref. 50.

RELAÇÃO Nº INPS 287/77

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.753, de 10-6-77 - Declara vago o cargo de Motorista Oficial, classe B, código TP 1201.5, ref 20, em virtude do falecimento, em 12-5-77,do servidor JOSÉ ACCIOLY RODRIGUES,mat. 12.762; Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias datadas de 10-6-77: a) por invalidez: Nº 2.752 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES, mat. 9.602, Agente Administrativo, ref. 29; b) por tempo de serviço: Nº 2.754 - FERNANDO DE SOUZA, mat.15.727, Agente de Portaria, ref.16; Nº 2.755 - ECILA GUIMARÃES,mat.12.699, Agente Administrativo, ref.32;Nº 2.756 - MARIA DA PENHA ARAUJO MATTOS, mat.10.272, Bibliotecário, ref.43; Nº 2.757 - IDA NASLAVSKY GUCHIK, mat. 10.745, Agente Administrativo, ref.32; Nº 2.758 - MARIA ANGÉLICA PERON DI PUGLIA,mat.20.980, Agente Administrativo, ref.32; Nº 2.759 - ANNETTE ELIZARDO CARDOSO,mat.19.589, Técnico de Administração, ref.47; Nº 2.760 - MARIA LUIZA REIS PAVONE, mat. 13.708, Agente Administrativo, ref.32; Nº 2.761 - AURELIO MOREIRA JUNIOR, mat.7.447, Contador,ref.50; Nº 2.763 - MARIANA IRACEMA DA SILVA, mat.13.255, Agente Administrativo, ref.32, Nº 2.764 - MARIA DA GLÓRIA GALARDO DE CARVALHO, mat.57.285, Telefonista, ref.22.

RELAÇÃO Nº INPS 288/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCB

Nº 959, de 23-5-77 - Torna sem efeito a PT/RCEP 903/77 (BS/DG 87/77), na parte relativa à admissão dos candidatos adiante discriminados, para o emprego de Agente Administrativo, pelos seguintes motivos: a) falta de apresentação: VERA LÚCIA SALGADO e MARIA DE FÁTIMA PEDROSA; b) final de classificação: FERNANDO JOSÉ PIRES DE SOUZA, ANTONIO ALMIR ARAÚJO VASCONCELOS,ANA DE FÁTIMA FONTENELE URANO DE CARVALHO e CÉSAR MARQUES DE CARVALHO; c) falta de assinatura de contrato em tempo hábil:MARIA DE FÁTIMA CARVALHO COUTINHO e ANA MARIA SOUSA ARRUDA; Pelas portarias abaixo,foram autorizadas as lavraturas de contratos de trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para os empregos citados, em face de habilitação nos concursos mencionados realizados pelo DASP, dos seguintes candidatos: Nº 960, de 24-5-77 - Médico-A (C-18), código NS-901.4, ref.32: ROBERTO BRUNO FILHO e MÁRIO MAMEDE FILHO; Nº 969, de 3-6-77 - Médico-A (C-14), código NS-901.4, ref.32: JOSÉ EDUILTON GIRÃO; Nº 911, de 15-4-77 - Engenheiro (C-7), código A-916, ref.37: MARCÉLIO FLAVIO OLIVEIRA MARQUES.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMA

Nº 525, de 7-6-77 - Incluí na PT/RMAP 499/77, os servidores ALFREDO LUIZ MACELAR VIANA,mat.840.164 e JOÃO DO VALL CARNEIRO, mat. 839.951, admitidos, em caráter precário, para o emprego de Médico, tendo em vista terem atingido as suas classificações no concurso DASP/10.01,para a mesma categoria funcional; Nº 526, de 7-6-77 - Incluí na PT/RMAP 502/77, o candidato AUGUSTO CÉSAR PINTO DOMINICI, que autorizou a lavratura do contrato de trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Médico, LT-NS-901.4, classe A, ref.32, em face de habilitação no concurso DASP/10.04.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Nº 252, de 6-6-77 - Declara que os servidores adiante discriminados, admitidos em caráter precário, para o emprego de Médico, tiveram atingidas as suas classificações em concurso realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional: JAIRO LEW, JOSÉ HADDAD FILHO, JOSÉ EVARISTO BONFIM, ÁLVARO JORGE NUNES MONTEIRO, JOSÉ ARAÚJO SILVA, SILVIO LEMES DE ALMEIDA, RONALDO PEREIRA CUIABANO, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CURVO, MARCONDES POUSO FIGUEIRA, FILINTO CORRÊA DA COSTA, MANOEL BONDESPACHO DO NASCIMENTO, JOÃO LUIZ BRANDÃO MOLINA, JOSÉ CARLOS GUIMARÃES, LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO, UBIRAJARA FERREIRA RIOS, LUIZ DE GONZAGA FIGUEIREDO, PAULO CUSTÓDIO, JOAQUIM SUCENA RASGA e EMMANUEL ALVES DA DE FIGUEIREDO,

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Extrato de Termo de Contrato

Partes: O Serviço Federal de Processamento de Dados, denominado "SERPRO", representado pelo seu Diretor Presidente, Moacyr Antonio Floravante, e o Serviço do Patrimônio da União, representado pelo seu Diretor-Geral, José Alfredo Nunes de Azevedo, denominado "SPU".

Objeto: Prestação pelo "SERPRO" ao "SPU" de serviços de processamento de dados compreendendo o tratamento automático de informações pertinentes ao Sistema Patrimonial Imobiliário.

Despesa: Para atender as despesas com a execução do presente Contrato o SPU disporá de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) que correrão no presente exercício, à conta da Categoria Econômica constante do Programa Elemento de Despesa .... 3.1.3.2 do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1977.

Empenho: O Empenho da Despesa foi feito através da DMF-RJ, Nota de Empenho n.º 44 de 170 de junho de 1977.

Prazo: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial* da União até 31 de dezembro de 1977.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Instrumento Contratual
(Art. 54 do Decreto nº 73.140-73)

Instrumento: Contrato de Locação de Serviços PG-94-77.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: BASF Brasileira S. A. — Indústrias Químicas.

Objeto: Locação de 20 conjuntos de discos magnético — BASF 626 à .... DPDD.

Prazo: O prazo do presente Contrato de Locação será de 24 meses a partir da aprovação do contrato pelo DNER, podendo ser renovado por igual período, atendendo aos interesses da Autarquia, se não houver notificação escrita em contrário, 30 dias antes do seu término.

Preços e Pagamentos: O DNER pagará à Locadora os seguintes preços: *a*) Encargos iniciais no valor de Cr$ 6.800,00; *b*) Aluguel mensal de Cr$.. 720,00 mais ISS de 3% por conjunto. Os preços serão reajustados de acordo com o Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967 aditando o Indice Geral de Preços, coluna 1 da Fundação Getúlio Vargos em 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano.

Vigência: O presente Contrato de Locação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DNER.

Valor e Dotação: Valor: É de Cr$.. 565.763,00, sendo Cr$ 491.968,00 a preços iniciais e Cr$ 73.795,00 para reajustamento. Dotação: As despesas correrão à conta da verba ..... 3.1.3.2.08.01.00.2019.04/FRN/76, conforme NE5007.990-1, datada de 16 de dezembro de 1976, até o valor de Cr$ 565.000,00 expedida pela Diretoria de Planejamento.

Caução: Para garantia da fiel execução do Contrato a Locadora caucionou a importância de Cr$ ..... 5.657,30 em moeda corrente, conforme Guia nº 1.190-77, datada de 1-3-77.

Fundamento do Instrumento: O Despacho do Sr. Vice-Diretor-Geral às fls. 28-v do Processo 33.284-76, datado de 2-12-76, dispensando a licitação na forma do disposto na alínea *c* do parágrafo 2º, do artigo 126 do Decreto-lei 200-67.

(Nº 10.149 — 6-6-77 — Cr$ 150,00).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Extrato do Termo de Contrato que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a firma SERCENGE — Serviços Complementares de Engenharia Ltda. — CRT — 0117-06-9-77.

Objetivos — O presente Termo tem por objeto a demarcação topográfica de aproximadamente 614 (seiscentos e quatorze) lotes rurais, variando de 50 ha (cinqüenta hectares) a 400 ha (quatrocentos hectares) num total de aproximadamente 36.300 ha (trinta e seis mil e trezentos hectares) localizados nas glebas nºs 42, 43, 51, 52 e parte das glebas nºs 41, 50, 59, 60 e 61, que constituem parte do imóvel do Projeto Integrado de Colonização de Barra do Corda, situado no município de Barra do Corda, no Estado do Maranhão.

Prazo — O prazo para execução dos serviços ora contratados é de 180 (cento e oitenta) dias corridos e consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem para início dos serviços, emitidos pelo INCRA.

O prazo acima citado somente poderá ser prorrogado, em época própria, por iniciativa do INCRA, por conveniências administrativas.

Cláusula Orçamentária e Financeira — O preço irreajustável do presente Termo é de Cr$ 3.733.267,50 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e cinqüenta centavos), correndo a despesa à conta do Projeto Integrado de Colonização de Barra do Corda — 22.04.13.3.1.104 — Elemento de Despesa 4120-07, do Orçamento — Programa do INCRA para o exercício de 1977. Empenho nº 651-77, de 01 de junho de 1977.

Fundamentos Legais — Tomada de Preços nº 04-77, de 28 de fevereiro de 1977, Proc. INCRA-CR-12 nº 0266-77.

São Luiz (MA), 19 de maio de 1977.

(Of. INCRA 81-77)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE E A SUPERINTENDÊNCIA DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO - SUDAP, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1976.

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e sete (1977), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, doravante denominada simplesmente SUDEPE, representada pelo seu Superintendente, Médico Veterinário - JOSIAS LUIZ GUIMARÃES, e a Superintendência da Agricultura e Produção, a seguir denominada apenas SUDAP, representada neste ato pelo seu titular, Engenheiro Agrônomo - GERALDO SOARES BARRETO, acordaram na celebração deste Termo Aditivo ao Convênio firmado aos 10 (dez) dias do mês de junho de 1976, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para continuidade do Convênio ora aditado e objetivando a execução de trabalhos relativos ao cultivo de espécies marinhas e estuarinas e o início de pesquisas delineadas nos projetos de "Levantamento e Avaliação de Recursos Pesqueiros", obrigam-se às partes:

1 - A SUDAP

a) Concorrer, no presente exercício, com a importância de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) à conta da rubrica:

04 - Agricultura
04.15 - Produção Animal
04.15.089 - Desenvolvimento da Pesca
04.15.0891.012 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.0.0 - Transferência de Capital
4.3.7.0 - Contribuições Diversas.

b) Os recursos da SUDAP serão depositados em Conta Especial, no Banco do Estado de Sergipe S/A, em Aracaju, movimentados pelo Chefe do P.D.P., naquele Estado.

2 - A SUDEPE:

a) Contribuir, no presente exercício, através do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil - P.D.P., com a importância de Cr$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros), à conta da rubrica 4302.04.70.089.1594 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro, Administração de Recursos Pesqueiros, sendo Cr$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros) provenientes do Tesouro Ordinário - A-00 e Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) de Recursos Próprios - B-40.

b) A SUDEPE deverá complementar os recursos acima comprometidos, à medida que forem sendo negociados novos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

E, por estarem justos e convencionados, firmam o presente instrumento aditivo em cinco (5) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias, para que entre si os legítimos efeitos de Direito.

Brasília, 31 de janeiro de 1977.

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES
Superintendente

GERALDO SOARES BARRETO
Superintendente

Empenho nº 8

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ESPECIE : CONTRATO Nº 08/77, de 1º de junho de 1977.

PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Control Data do Brasil Computadores Ltda.

OBJETO : O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de processamento de dados pela CONTROL DATA, através da utilização pela CNEN dos Serviços "CYBERNET", mediante o uso de terminais em seus escritórios, localizados na Rua General Severiano 90, na forma, categorias ou níveis de prioridade e diversas modalidades de configuração dos terminais, conforme descrição pormenorizada do Sistema Operacional e programas colocados à disposição da CNEN, constantes da proposta anexa ao presente contrato.

VALOR : CR$ 1.900.000,00 (Hum Milhão e Novecentos Mil Cruzeiros).

COBERTURA LEGAL DA DESPESA : A despesa correrá à Conta do Fundo Nacional de Energia Nuclear (FNEN).

NUMERO DO EMPENHO : Notas de Empenho Nºs 14 e 15, ambas datadas de 14 de abril de 1977.

LICITAÇÃO : O presente instrumento é autorizado pelo art. 126, § 2º, alínea d, do Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e pelo art. 3º, inciso III, da Lei Nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974.

PRAZO : O prazo de vigência do presente contrato é de 7 (sete) meses com início em 1º de junho de 1977, podendo ser prorrogado, à critério da CNEN, se o serviço assim o exigir, o que será feito através de Termo Aditivo, o qual, se integrará ao presente instrumento.

REFERENCIA : Processos-CNEN-Nºs 103.991/76 e 101.803/77.

OBSERVAÇÃO : O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976.
(Ofício nº 151)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/77

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, e a firma Táxi Aéreo Marília S/A.

OBJETO : O presente contrato tem por objetivo o arrendamento da aeronave PT-FON, de propriedade da CODEVASF.

VALOR : A Arrendatária pagará à CODEVASF, pelo arrendamento ora contratado, a importância de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por hora de vôo, efetivamente voada.

PRAZO : O prazo de vigência do presente contrato é de 6(seis) meses a contar da data da sua aprovação pelo Departamento de Aviação Civil - DAC.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/77

Espécie: Contrato que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, e a firma Táxi Aéreo Marília S/A

Objeto : O presente contrato tem por objetivo o arrendamento da aeronave PT-FON de propriedade da primeira contratante.

Valor : A Arrendatária pagará à CODEVASF, pelo arrendamento ora contratado, a importância de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), por hora de vôo, efetivamente voada.

Prazo : O prazo de vigência do presente contrato é de 6(seis) meses a contar da data da sua aprovação pelo Departamento de Aviação Civil - DAC.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Ribeirão Preto

Extrato do Contrato

ECT — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional de Ribeirão Preto — inscrição CGC-MF n.º 34.028.316-00024, representada pelo Diretor Regional, Vergilio Antônio Simionato — matrícula n.º 8.650.754;

Delcar — Transportadora de Cargas Rodoviárias e Locadora de Veículos S/C — Diretor — Zenaira Antiqueira Gonçalves da Silva — CGC 46.863.0015-0001-84 — Rua Voluntários de São Paulo n.º 2.813 — São José do Rio Preto — Estado de São Paulo.

Espécie — Contrato de Prestação de Serviço;

Do Objeto do Contrato — Execução de transporte de carga Postal — na linha rodoviária entre Ribeirão Preto — Igarapava — LTR-14-02:

Do Preço — valor do contrato anual: Cr$ 212.970,00 (duzentos e doze mil, novecentos e setenta cruzeiros);

Do Prazo e da Prorrogação Automática — Duração de 12 meses, prazo este contado de 3 de janeiro de 1977 até 2 de janeiro de 1978;

Do Foro — Fica eleito o foro da Justiça Federal —Seção de São Paulo, Capital, para as ações que acaso recorrerem do presente contrato.

Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 1976. — P/ECT — *Vergilio Antonio Simionato.* — P/DELCAR — *Zenaira Antiqueira Gonçalves da Silva.*

Testemunhas: — *Nilcio Alves Pontes.* — *José Carlos Rizl.*

(N.º 6.379 — 20.6.77 — Cr$ 110,00).

Extrato do Contrato

ECT — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional de Ribeirão Preto — inscrição CGC-MF — n.º 34.028.316-0024, representada pelo Diretor Regional, Vergilio Antônio Simionato, matrícula n.º 8.650.754;

DELCAR — Transportadora de Cargas Rodoviárias e Locadora de Veículos S/C — Diretor — Zenaira Antiqueira Gonçalves da Silva — ... CGC — n.º 46.863.0015-00001-84 — Rua Voluntários de São Paulo número 2.813 — São José do Rio Preto — Estado de São Paulo.

Espécie — Contrato de Prestação de Serviços;

Do Objeto do Contrato — Execução de transporte de cargo Postal na linha rodoviária entre Araraquara e Barretos — LTR-14-03;

Do Preço — Valor do contrato anual: Cr$ 301.752,00 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros);

Do Prazo e da Prorrogação Automática — Duração de 12 meses, prazo deste contrato: de 3 de janeiro de 1977 até 2 de janeiro de 1978.

Do Foro — Fica eleito o foro da Justiça Federal — Seção de São Paulo, Capital, para as ações que acaso decorrerem do presente contrato.

Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 1976. — P/ECT — *Vergilio Antonio Simionato.* — P/DEDCAR — *Zenaira Antiqueira Gonçalves da Silva.*

Testemunhas: *Nilcio Alves Pontes.* — *José Carlos Rizl.*

(N.º 6.380 — 20.6.77 — Cr$ 110,00).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 103-77.

Aviso

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência, em data de 25 (vinte e cinco) do mês de julho de 1977, às 10,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, número 534, 3º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, para construção da ponte sobre a Represa do Capivarí, na Rodovia BR-116-PR, Trecho Divisa SP-PR, Entroncamento com a Estrada Velha de Paranaguá.

O Edital referente aos serviços, sob o número 103-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessads, na Seção

de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1977. — Eng.º *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 114-77

Aviso

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência, em data de 25 (vinte e cinco) do mês de julho de 1977, às 11,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, número 534, 3.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-356-RJ, Trecho São João da Barra — Divisão RJ-MG, Subtrecho São João da Barra-Campos (aproximadamente 42,7 km), no valor aproximado de Cr$ ..... 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o número 103-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1977. — Eng.º *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 117-77

Aviso

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência, em data de 26 (vinte e seis) do mês de julho de 1977, às 14,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, número 534, 3.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-222-CE, Trecho Irauçuba — Sobral, Subtrecho km 194 — km 221, no valor aproximado de Cr$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o número 103-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1977. — Eng.º *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 118-77

Aviso

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência, em data de 26 (vinte e seis) do mês de julho de 1977, às 15,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, número 534, 3.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-153-GO, Trecho Cercadinho — Kenedy, Subtrecho km 810 — km 870, no valor aproximado de Cr$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o número 103-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1977. — Eng.º *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 119-77

Aviso

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência, em data de 27 de julho de 1977, às 10,00 horas, no auditório desta Autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, n.º 534, 3.º andar na Cidade do Rio de Janeiro — RJ. para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-316-PA, Trecho Belém — Divisa BA-MA, Subtrecho km 213,8 — km 273,5, no valor aproximado de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o número 119-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1977. — Eng.º *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 120-77

Aviso

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência, em data de 27 de julho de 1977, às 11,00 horas, no auditório desta Autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, n.º 534, 3.º andar na Cidade do Rio de Janeiro — RJ. para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-381-MG, Trecho Monlevade — Ipatinga, Subtrecho Monlevada — Ipatinga, no valor aproximado de Cr$ 22.520.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o número 120-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1977. — Eng.º *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 41-77

Transferência.

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), avisamos aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, a Concorrência a que se refere o Edital n.º 41-77, marcada para o dia 17 de junho de 1977, às 14,30 horas, foi transferida para o dia 30 (trinta) do mês de junho de 1977, às 15,30 horas, no mesmo local anteriormente fixado.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1977 — Eng. *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 42-77

Transferência

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), avisamos aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, a Concorrência, a que se refere o Edital número 42-77, marcada para o dia 17 do corrente às 15,30 horas, foi transferida para o dia 30 (trinta) do mês de junho de 1977, às 16,00 horas, no mesmo local anteriormente fixado.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1977. — Eng. *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Ofício n.º 398-77.

COLEÇÃO DAS LEIS 1977

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 1.285

PREÇO: Cr$ 20,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 1.286

PREÇO: Cr$ 100,00

À VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça — 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 3,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

AVISO

O Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco(avisa ao público em geral, que foi extraviada a primeira via do Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, conferido pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas — Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco, ao concluinte do ano letivo de 1975, Eugênio Cordeiro Gonçalves de Azevedo, estando sendo providenciada a expedição da segunda via e tornando sem efeito a primeira do precitado diploma.

Recife ,1 de março de 1977. — Prof. *José Araújo Filho*, Presidente.

Dias: 21, 22 e 23-6-77.

(Nº 6.287 — 16.6.77 — Cr$ 90,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 66-77

O Chefe do Núcleo Txecutivo de Licitações-NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica que às 15 horas do dia 25 de julho de 1977, na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada a prestação de serviços de guarda e vigilância nas dependências da 12.ª Diretoria Regional do DNOS — 12.ª DRS, situadas em Porto Alegre e Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação número 66-77, na Divisão Fianceira, localizados na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas n.º 62, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, ou na Sede da 12ª DRS, situada na rua Washington Luiz nº 815, em Porto Alegre — RS. — *Alfredo Eduard Robinson Aldridge Carmo*, Chefe do Núcleo Executivo de Licitações.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
N.º 69-77

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 3 de agosto de 1977, na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada à execução da canalização e revestimento de um trecho do córrego Botafogo e construção de uma ponte sobre o referido córrego, situado na cidade de Goiania, no Estado de Goiás, 8.ª Diretoria Regional do DNOS — 8.ª DR.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação n.º 69 de 1977 na Divisão Financeira, localizados na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas n.º 62, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, ou na Sede da 8.ª DRS, à rua Dom Aquino número 2.969, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Chefe do Núcleo Executivo de Licitações.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 70-77

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 4 de agosto de 1977 na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada ao fornecimento e instalação de uma central telefônica automática-PABX para ligações internas e externas da Sede da 2.ª Diretoria Regional do DNOS (2ª DRS), situada na cidade de Belém, Estado do Pará.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação n.º 70-77 na Divisão Financeira, localizados na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas n.º 62, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, ou na Sede da 2ª DRS, situada na Av. Almirante Barroso n.º 4.466, na cidade de Belém-PA. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Chefe do Núcleo Executivo de Licitações.